



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE
ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
JULGAMENTO FINAL AUTORIDADE COMPETENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Recorrente: BM Iluminação e Serviços Ltda.
CNPJ: 31.339.053/0001-65

I – RELATÓRIO

Trata-se de julgamento final, pela Autoridade Competente, acerca do recurso administrativo interposto pela empresa **BM Iluminação e Serviços Ltda.**, em face de sua inabilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 002/2026.

O recurso foi devidamente recebido e analisado pela Comissão de Contratação/Pregoeira, que, após exame das razões recursais e das contrarrazões apresentadas, decidiu pelo não provimento do recurso, mantendo a inabilitação da Recorrente, conforme decisão devidamente fundamentada.

Vieram os autos conclusos para decisão final.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após análise integral dos autos, verifica-se que a decisão proferida pela Comissão de Contratação encontra-se **devidamente motivada, fundamentada na legislação vigente e em consonância com o edital do certame.**

Observa-se que a inabilitação da Recorrente decorreu do **descumprimento de exigências editalícias essenciais, especialmente:**

a não apresentação da Declaração de Elaboração Independente de Proposta, exigida expressamente no edital;

a comprovação incompleta da regularidade fiscal municipal;

e a inconsistência no enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP, em desacordo com os limites legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Tais falhas possuem natureza objetiva e relevante, sendo suficientes para justificar a inabilitação da licitante, nos termos do princípio da **vinculação ao instrumento convocatório**, que impõe à Administração e aos licitantes a estrita observância das regras estabelecidas no edital.

Ademais, a decisão recorrida observou os princípios da **legalidade, isonomia, julgamento objetivo e segurança jurídica**, não se verificando qualquer ilegalidade ou excesso de formalismo que justifique sua reforma.

Cumprе ressaltar que eventual flexibilização das exigências editalícias implicaria violação à igualdade de condições entre os licitantes, além de comprometer a lisura e a credibilidade do certame.

III – DECISÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições legais, **ACOLHO integralmente os fundamentos apresentados pela Comissão de Contratação/Pregoeira**, e, por conseguinte:

CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa **BM Iluminação e Serviços Ltda.**, por ser tempestivo e cabível;

NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que declarou sua inabilitação no Pregão Eletrônico nº 002/2026;

RATIFICO todos os atos praticados no certame, por estarem em conformidade com o edital e com a legislação aplicável.

Determino o regular prosseguimento do certame, com a manutenção da habilitação e classificação da licitante vencedora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió/AL, 14 de abril de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Presidente do COZAM

Publicado por:

Ianna Karlla de Lima Santos

Código Identificador:D76FB216

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº070/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 22917/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária, à servidora **VANILDA DA SILVA BRANDÃO**, portadora da matrícula nº 5903-0, CPF: 140.218.544-87, RG: 192700 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor A-25, Nível 6 – Especial Magistério, classe I, do Quadro de Cargos Parte Permanente do

Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 6º da EC 41/2003.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:6D0DBC99

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº073/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 28254/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **PEDRO BARBOSA DOS SANTOS**, portador da matrícula nº 2601-8, CPF: 292.891.904-00, RG: 454498 – SSP/AL, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Cargos Parte Suplementar do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023, c/c o art.6º da EC nº 41/2003 e art.5º, XXXVI da Constituição Federal.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:2F4200E3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº072/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX, XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 27037/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **JOSÉ UMBELINO BRUNO SILVA**, portador da matrícula nº 3242-5, CPF: 494.921.524-87, RG: 742883 – SSP/AL, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art.3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023, c/c o art. 6º da EC nº 41/2003 e art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art.71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:BCFEF591

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 27686/2026 que visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 22 de Abril de 2026.

Arapiraca, 14 de Abril de 2026

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:83F0FB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 283/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 283/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 14 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 283/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	13/13 -	15.452.1020.1025	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.501.1.000010	700.000,00
PARA	13/13 -	15.452.1020.1026	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.501.1.000010	700.000,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador: AFE006BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 284/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

DECRETO 284/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 14 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 14 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 284/2026				Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
13.13.17.512.1013.1018	SANEAMENTO BÁSICO	449051/2.1.500.1.000010		155.000,00
TOTAL				155.000,00

Anexo II ao Decreto n. 284/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
13.13.15.122.1010.2125	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	449052/	0.1.500.1.000010	155.000,00
TOTAL				155.000,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador: 82C23E07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 01 – CONTRATO Nº
11501.2025/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.

CONTRATADA: NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 38.014.634/0001-76.

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA RITA LEÃO DE MELO E RUA JÚLIO RAFAEL NO BAIRRO CANAFÍSTULA, EM ARAPIRACA/AL.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E AUSÊNCIA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

SÍNTESE: A CONTRATADA FOI NOTIFICADA EM RAZÃO DA NÃO MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE, EQUIPAMENTOS OU ESTRUTURA MÍNIMA PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, BEM COMO PELA NÃO APRESENTAÇÃO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), PLANEJAMENTO EXECUTIVO E CRONOGRAMA DETALHADO, CONFORME PREVIAMENTE SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO. VERIFICOU-SE, AINDA, AUSÊNCIA DE EVOLUÇÃO FÍSICA

DA OBRA, EM DESACORDO COM O CRONOGRAMA APRESENTADO.

PROVIDÊNCIAS: FOI CONCEDIDO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA E COMPROVAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO INICIAL, BEM COMO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA INÍCIO EFETIVO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

SANÇÕES: O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ ADOÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUINDO APLICAÇÃO DE SANÇÕES E EVENTUAL RESCISÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 137, INCISOS I E II, 138, INCISO I, E 139 DA LEI Nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:

Yago Duarte de Oliveira

Código Identificador:A04D6076

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO
(VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO) AO
CONTRATO Nº 5565.2023/2024.

DAS PARTES:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.779/0001-50, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 19.761.605/0001-23.

DO OBJETO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 02/05/2026 ATÉ 01/07/2026, E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DE 30/03/2026 ATÉ 29/06/2026, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 5565.2023/2024.

DO PREÇO:A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO NÃO RESULTARÁ EM ACRÉSCIMOS FINANCEIROS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.1116, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.500.1.001001.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: DEVERÁ ATUALIZAR A GARANTIA CONFORME CLÁUSULAS 6.2, 6.6 E 6.9, DO CONTRATO Nº 5565.2023/2024.

DA DATA DE ASSINATURA:27 DE MARÇO DE 2026.

DA INALTERABILIDADE:PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS:JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; MOYSÉS MONTENEGRO NETO / CONTRATADA.

Publicado por:

Yago Duarte de Oliveira

Código Identificador:01338A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 10717/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 10717/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; K M A MOREIRA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA CANTORA KEL MONALISA, NA REINAUGURAÇÃO DO MEMORIAL DA MULHER CECI CUNHA.

DA FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO II, DA LEI NO 14.133/2021

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 35.000,00(TRINTA E CINCO MIL REAIS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.2055 – CULTURA EM MOVIMENTO - FOMENTO, VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL E ATIVIDADES CÍVICA, CULTURA, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/INTERVENIENTE; KETSIA MONALISA ALVES MOREIRA – P/CONTRATADA

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BE8DEF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N.º 012 / 2026.

PORTARIA SMGP N.º 012 / 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 143, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 45/2026 – SRH/SMGP;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar, com fulcro nos Arts. 143 e 144, da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar o afastamento desautorizado do cargo efetivo e o possível acúmulo ilegal de Cargos Públicos, imputados a servidora, **JOSEANE PASTORA OLÍMPIO ARAÚJO**, portadora de matrícula nº 10798-0 e CPF: 102.600.794-13, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 45/2026 – SRH/SMGP, cópia anexa;

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar composta por: **ELENICE DOS ANJOS MACHADO**, portadora de matrícula nº 10903-5 e CPF: 039.181.374-90; **ELVISSON BARBOSA AMORIM**, portador de matrícula nº 10736-4 e CPF: 101.202.494-64; **RONY PETERSON SILVA SANTOS**, portador de matrícula nº 11148-1 e CPF: 053.033.294-96. Para sob a Presidência do(a) primeiro(a), dar cumprimento ao item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir de 14 de abril de 2026.

Arapiraca, 14 de abril de 2026.

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E5CBF53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N.º 013 / 2026.

PORTARIA SMGP N.º 013 / 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 143, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 46/2026 – SRH/SMGP;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro nos Arts. 143 e 144, da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar o afastamento desautorizado do cargo efetivo e o possível acúmulo ilegal de Cargos Públicos, imputado ao servidor, **EWERTON DE PAULA NERI SANTOS**, portador de matrícula nº 10732-6 e CPF: 084.692.814-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Memorando nº 46/2026 – SRH/SMGP, cópia anexa;

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar composta por: **ELENICE DOS ANJOS MACHADO**, portadora de matrícula nº 10903-5 e CPF: 039.181.374-90; **ELVISSON BARBOSA AMORIM**, portador de matrícula nº 10736-4 e CPF: 101.202.494-64; **RONY PETERSON SILVA SANTOS**, portador de matrícula nº 11148-1 e CPF: 053.033.294-96. Para sob a Presidência do(a) primeiro(a), dar cumprimento ao item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir de 14 de abril de 2026.

Arapiraca, 14 de abril de 2026.

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0815E6B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE
EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º CC 001/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º CC 001/2025.
PROCESSO: 01190023/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: **L MONTEIRO ENGENHARIA**, CNPJ: 39.536.723/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, porte 1.

OBJETO DO ADITIVO: fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº CC/001/2025, até o dia 07 de janeiro de 2027.

Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º CC 001/2025, por igual período, do dia 13/06/2026 a 13/06/2027.

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 5002 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA/FONTE RECURSO: 3.4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES / 1.500.1002 – APS / 1.601.000 – INVESTIMENTO

SIGNATÁRIOS: Nicollas Von Meynard Theotônio Costa, pela CONTRATANTE, Lucas Mateus Barros Monteiro, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:784E129D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO QUALITATIVO
E QUANTITATIVO AO CONTRATO N.º CC 001/2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO QUALITATIVO E QUANTITATIVO AO CONTRATO N.º CC 001/2025.

PROCESSO: 02260036/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: **L MONTEIRO ENGENHARIA**, CNPJ: 39.536.723/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, porte 1.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo financeiro importa em acréscimo líquido no valor de R\$166.243,71 (cento e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), totalizando 13,19%, resultante da soma dos acréscimos qualitativos (R\$183.600,94) e quantitativos (R\$86.678,92), deduzidas as supressões contratuais no montante de R\$104.036,15, equivalente a 5,07%.

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 5002 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA/FONTE RECURSO: 3.4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES / 1.500.1002 – APS / 1.601.000 – INVESTIMENTO

SIGNATÁRIOS: Nicollas Von Meynard Theotônio Costa, pela CONTRATANTE, Lucas Mateus Barros Monteiro, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:D02C0C04

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 01/2026

PROCESSO: 03260020/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: **MORAIS & PINTO COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.679.330/0001-71

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis, Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10, para abastecimento da frota oficial e locados de veículos, máquinas e equipamentos de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 05/2024.

VIGÊNCIA: terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de conclusão do Processo Licitatório nº 02190116/2026, atualmente em andamento desde 19/02/2026, ou até 17 de abril de 2027, o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO / UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
0700 – Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos	2008 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
1500 – Sec. Municipal de Transporte e Trânsito	2019 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
1000 – Sec. Municipal de Saúde	6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
1001 – Fundo Municipal de Saúde	6005 – Gestão das Ações da Atenção Primária
1001 – Fundo Municipal de Saúde	6007 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
1001 – Fundo Municipal de Saúde	6009 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
1200 – Sec. Municipal de Educação	4001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
1200 – Sec. Municipal de Educação	4003 – Gestão das Ações da Quota Municipal do Salário da Educação – QSE
1200 – Sec. Municipal de Educação	4004 – Gestão das Ações do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE
1200 – Sec. Municipal de Educação	4006 – Gestão Integrada do Transporte Escolar – GEITE
1200 – Sec. Municipal de Educação	4010 – Gestão das Ações do Transporte Universitário
1201 – FUNDEB	4019 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – 30%
1300 – Sec. Municipal de Assistência Social	8001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social
1300 – Sec. Municipal de Assistência Social	8002 – Gestão das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
1300 – Sec. Municipal de Assistência Social	8005 – Gestão das Ações dos Benefícios Eventuais
1300 – Sec. Municipal de Assistência Social	8006 – Custeio das Ações do Programa Viva Bem Atalaia
1300 – Sec. Municipal de Assistência Social	8022 – Gestão das Ações da Casa de Acolhimento Institucional
1301 – Fundo Municipal de Assistência Social	8003 – Bloco de Gestão das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
1301 – Fundo Municipal de Assistência Social	8010 – Gestão das Ações do Programa Atalaia Contra o Trabalho Infantil
1301 – Fundo Municipal de Assistência Social	8012 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
1301 – Fundo Municipal de Assistência Social	8014 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD/PBF
1301 – Fundo Municipal de Assistência Social	8015 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD- SUAS
1301 – Fundo Municipal de Assistência Social	8016 – Bloco de Gestão das Ações de Proteção Social Básica
1301 – Fundo Municipal de Assistência Social	8017 – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade – MAC

SIGNATÁRIOS: Nicollas Von Meynard Theotônio Costa, pela CONTRATANTE, Cynthia Leticia de Moraes Pinto Moraes & PINTO COMBUSTÍVEIS LTDA, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO: 03260019/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: **DORIA & SARMENTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.150.975/0001-45.

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível, Óleo Diesel S-10, para abastecimento da frota oficial e locados de veículos, máquinas e equipamentos de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 04/2024.

VIGÊNCIA: terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de conclusão do Processo Licitatório nº 02190116/2026, atualmente em andamento desde 19/02/2026, ou até 17 de abril de 2027, o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO / UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
0700 – Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos	2008 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

1500 – Sec. Municipal de Transporte e Trânsito	2019 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
1000 – Sec. Municipal de Saúde	6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
1001 – Fundo Municipal de Saúde	6005 – Gestão das Ações da Atenção Primária
1001 – Fundo Municipal de Saúde	6007 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
1001 – Fundo Municipal de Saúde	6009 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
1200 – Sec. Municipal de Educação	4001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
1200 – Sec. Municipal de Educação	4003 – Gestão das Ações da Quota Municipal do Salário da Educação – QSE
1200 – Sec. Municipal de Educação	4004 – Gestão das Ações do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE
1200 – Sec. Municipal de Educação	4006 – Gestão Integrada do Transporte Escolar – GEITE
1200 – Sec. Municipal de Educação	4010 – Gestão das Ações do Transporte Universitário
1201 – FUNDEB	4019 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – 30%
1300 – Sec. Municipal de Assistência Social	8001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social
1300 – Sec. Municipal de Assistência Social	8002 – Gestão das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
1300 – Sec. Municipal de Assistência Social	8005 – Gestão das Ações dos Benefícios Eventuais
1300 – Sec. Municipal de Assistência Social	8006 – Custeio das Ações do Programa Viva Bem Atalaia
1300 – Sec. Municipal de Assistência Social	8022 – Gestão das Ações da Casa de Acolhimento Institucional
1301 – Fundo Municipal de Assistência Social	8003 – Bloco de Gestão das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
1301 – Fundo Municipal de Assistência Social	8010 – Gestão das Ações do Programa Atalaia Contra o Trabalho Infantil
1301 – Fundo Municipal de Assistência Social	8012 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
1301 – Fundo Municipal de Assistência Social	8014 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD/PBF
1301 – Fundo Municipal de Assistência Social	8015 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD- SUAS
1301 – Fundo Municipal de Assistência Social	8016 – Bloco de Gestão das Ações de Proteção Social Básica
1301 – Fundo Municipal de Assistência Social	8017 – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade – MAC

SIGNATÁRIOS: Nicollas Von Meynard Theotônio Costa, pela CONTRATANTE, Edsel Sa Barbosa de Carvalho, Doria & Sarmento Comércio de Combustíveis Ltda, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:66EFFB82

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO: 03260020/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: **MORAIS & PINTO COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.679.330/0001-71

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis, Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10, para abastecimento da frota oficial e locados de veículos, máquinas e equipamentos de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.

VIGÊNCIA: terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de conclusão do Processo Licitatório nº 02190116/2026, atualmente em andamento desde 19/02/2026, ou até 17 de abril de 2027, o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO / UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
0700 – Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos	2008 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
1500 – Sec. Municipal de Transporte e Trânsito	2019 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
1000 – Sec. Municipal de Saúde	6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
1001 – Fundo Municipal de Saúde	6005 – Gestão das Ações da Atenção Primária
1001 – Fundo Municipal de Saúde	6007 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
1001 – Fundo Municipal de Saúde	6009 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
1200 – Sec. Municipal de Educação	4001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
1200 – Sec. Municipal de Educação	4003 – Gestão das Ações da Quota Municipal do Salário da Educação – QSE
1200 – Sec. Municipal de Educação	4004 – Gestão das Ações do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE
1200 – Sec. Municipal de Educação	4006 – Gestão Integrada do Transporte Escolar – GEITE
1200 – Sec. Municipal de Educação	4010 – Gestão das Ações do Transporte Universitário
1201 – FUNDEB	4019 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – 30%
1300 – Sec. Municipal de Assistência Social	8001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social

Social	Social
1300 – Sec. Municipal de Assistência Social	8002 – Gestão das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
1300 – Sec. Municipal de Assistência Social	8005 – Gestão das Ações dos Benefícios Eventuais
1300 – Sec. Municipal de Assistência Social	8006 – Custeio das Ações do Programa Viva Bem Atalaia
1300 – Sec. Municipal de Assistência Social	8022 – Gestão das Ações da Casa de Acolhimento Institucional
1301 – Fundo Municipal de Assistência Social	8003 – Bloco de Gestão das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
1301 – Fundo Municipal de Assistência Social	8010 – Gestão das Ações do Programa Atalaia Contra o Trabalho Infantil
1301 – Fundo Municipal de Assistência Social	8012 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
1301 – Fundo Municipal de Assistência Social	8014 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD/PBF
1301 – Fundo Municipal de Assistência Social	8015 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD- SUAS
1301 – Fundo Municipal de Assistência Social	8016 – Bloco de Gestão das Ações de Proteção Social Básica
1301 – Fundo Municipal de Assistência Social	8017 – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade – MAC

SIGNATÁRIOS: Nicollas Von Meynard Theotônio Costa, pela CONTRATANTE, Cynthia Leticia de Moraes Pinto Moraes & PINTO COMBUSTÍVEIS LTDA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador: 12802AFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150 DE 10 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARINILDA PEREIRA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF sob o n.º 069.597.464-50, como **Diretora Escolar**, junto à Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador: 3D4D8D17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – CC1, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **DAVID KAIC BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 123.265.814-66, do cargo em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – CC1**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador: 7663BD9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.23-38)

O Município de BATALHA – AL, torna público a conveniência e necessidade de **CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 23h59m59s do dia 20/04/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: **licitacao@batalha.al.gov.br** até a data limite.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através de requisição por e-mail.

Batalha – AL, 14 de abril de 2026.

MARIA EDLA FIRMINO SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador: 7BC74317

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **DISP-2026.03.09-10** – Processo nº **2026.03.09-10** – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 – Contratado: **ADELMO RODRIGUES DE MELO** (CNPJ nº **17.287.469/0001-56**) – Objeto: aquisição de frango - Valor global: **R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador: 5684A822

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 03110008/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 008/2026.

OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical da banda ALEXANDRE CORDATTO, que se apresentará em 18/04/2026 no Belém Fest.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.º 12.227.641/0001-62.

CONTRATADA: ALEXANDRE CORDEIRO DOS SANTOS, CNPJ n.º 32.659.109/0001-21.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – 1111 – 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.

Belém/AL, 14 de abril de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique da Silva

Código Identificador:6FAB515A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, AL****EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 04090003/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 010/2026.

OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical da orquestra de frevo BIG SHOW, que se apresentará em 18/04/2026, no Belém Fest.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.º 12.227.641/0001-62.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS INDEPENDENTES DE TRAIPU – AMIT TRAIPU, CNPJ n.º 10.985.255/0001-04.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – 1111 – 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.

Belém/AL, 14 de abril de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique da Silva

Código Identificador:11A36141**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, AL****TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O Prefeito do Município de Belém/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei n.º 14.133/21, especialmente seu art. 94, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Termo de Prorrogação da ARP, qualquer lesão ao interesse

público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando que o extrato do Termo de Prorrogação da ARP foi publicado no Portal do Município;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei n.º 9.784/99, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do Extrato do Primeiro Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços n.º 002/2025 – Pregão Eletrônico n.º 19/2024, que tem como objeto o registro de preços para eventual Aquisição de Combustível em Geral. Convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n.º 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Belém/AL, 14 de abril de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024

PROCESSO: 01140010/2026. OBJETO: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 19/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual Aquisição de Combustível em Geral, assinada entre as partes em 27 de janeiro de 2025. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE BELEM/AL, CNPJ n.º 12.227.641/0001-62. DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO MANGUEIRÃO LTDA, CNPJ n.º 15.706.489/0001-99. VIGÊNCIA: o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços fica acrescido em 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de janeiro de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a indicação da dotação orçamentária ocorrerá no momento da efetiva contratação decorrente da Ata. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026. .

ADALBERTO ANTERO TORRES

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique da Silva

Código Identificador:A8B0F020**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, AL****TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O Prefeito do Município de Belém/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei n.º 14.133/21, especialmente seu art. 94, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Termo de Prorrogação da ARP, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando que o extrato do Termo de Prorrogação da ARP foi publicado no Portal do Município;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei n.º 9.784/99, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do Extrato do Primeiro Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços n.º

003/2025 – Pregão Eletrônico n.º 19/2024, que tem como objeto o registro de preços para eventual Aquisição de Combustível em Geral. Convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n.º 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Belém/AL, 14 de abril de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024

PROCESSO: 01140010/2026. OBJETO: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 19/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual Aquisição de Combustível em Geral, assinada entre as partes em 27 de janeiro de 2025. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE BELEM/AL, CNPJ n.º 12.227.641/0001-62. DETENTORA DA ATA: S A DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ n.º 69.999.456/0001-03. VIGÊNCIA: o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços fica acrescido em 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de janeiro de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a indicação da dotação orçamentária ocorrerá no momento da efetiva contratação decorrente da Ata. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026. .

ADALBERTO ANTERO TORRES

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:2C768D4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
01.1404/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
01.1404/2026
REFERENTE A ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
N.º 78/2025 DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS AL
PREFEITURA DE BOCA DA MATA - AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11100029/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 29/2025

CONTRATADO (A): INNOV SOLUCOES EDUCATIVAS
LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **51.364.515/0001-01**. Objeto: a contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Laboratório Educacional Móvel com chromebooks, implantação, treinamento, customização inicial do software de gestão em ensino, aprendizagem e avaliação, com licença mensal, evolutiva e corretiva e hospedagem do software para a Secretaria Municipal de Educação de Boca da Mata/AL. Perfazendo o valor total do Contrato R\$ 683.100,00 (seiscentos e oitenta e três mil e cem reais).

Data de Assinatura: 14 de abril de 2026. Este Contrato, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (ano) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Boca da Mata/AL, 14 de abril de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:42E11DE2

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 01.1304/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01.1304/2026
ADESÃO A ATA E REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2025
PROCESSO N.º 0203010/2026

CONTRATADO (A): YANTEC SOLUCOES EDUCACIONAIS
LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.691.774/0001-06. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Sala de Aula Tecnológica Google de Robótica e Maker Composta por Montagem da Sala de Aula com Mobiliário, Equipamentos de Informática, Plotagem de Paredes, Piso de Carpete, Materiais e Ferramentas para Ingresso de Aulas de Robótica, Programação e Cultura Maker em Escolas Municipais do Município de Boca da Mata/AL. Perfazendo o valor total do Contrato R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS).

Data de Assinatura: 14 de abril de 2026. Este Contrato, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (ano) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Boca da Mata/AL, 14 de abril de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:A4FD5120

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa Melodia Instrumentos Musicais LTDA - CNPJ: 09.638.518/0001-20 no valor total do processo é de R\$6.393,00 (seis mil trezentos e noventa e três reais), para aquisição de material para manutenção dos instrumentos para a Banda Fanfara do SCFV.

Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

MARIA ROSENÍ DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:0268A57E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa Melodia Instrumentos Musicais LTDA - CNPJ: 09.638.518/0001-20 no valor total do processo é de

R\$6.393,00 (seis mil trezentos e noventa e três reais), para aquisição de material para manutenção dos instrumentos para a Banda Fanfarra do SCFV.

Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

MARIA ROSENÍ DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:3AA4A83D

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa Melodia Instrumentos Musicais LTDA - CNPJ: 09.638.518/0001-20 no valor total do processo é de R\$6.730,00 (seis mil setecentos e trinta reais), para aquisição de instrumentos para a Banda Fanfarra do SCFV.

Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

MARIA ROSENÍ DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:B7E53351

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA DECRETO Nº 106/2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas, em virtude do feriado nacional de Tiradentes, no dia 21 de abril de 2026.

Raimundo José de Freitas Lopes, Prefeito do Município de Branquinha, Alagoas, no uso das atribuições que são lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, seguindo o calendário Estadual,

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos MGI nº 11.460/2025 do Governo Federal, que estabelece os feriados nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de harmonizar o funcionamento dos serviços públicos municipais com o calendário Federal,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Branquinha no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), dia anterior ao feriado nacional de Tiradentes (21 de abril).

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão manter o pleno funcionamento, cabendo aos respectivos gestores organizarem escalas de serviço ou plantões que assegurem sua continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Branquinha/AL, 14 de abril de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito de Branquinha/AL

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:125D71C1

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA DECRETO Nº 107/2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas, em virtude da emancipação política de Branquinha, no dia 18 de maio de 2026.

Raimundo José de Freitas Lopes, Prefeito do Município de Branquinha, Alagoas, no uso das atribuições que são lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, seguindo o calendário Estadual,

CONSIDERANDO o feriado de emancipação política do município de Branquinha e as festividades em comemoração ao referido dia (18 de maio de 2026);

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de harmonizar o funcionamento dos serviços públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, em virtude dos 64 anos da emancipação política de Branquinha, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no dia 19 de maio de 2026.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão manter o pleno funcionamento, cabendo aos respectivos gestores organizarem escalas de serviço ou plantões que assegurem sua continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Branquinha/AL, 14 de abril de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito de Branquinha/AL

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:B2E04CF6

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de sistema de videomonitoramento, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável.

O período de apresentação de propostas dos interessados é de **03 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **15 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026 às 17:00 horas**.

Cacimbinhas/AL, 14 de abril de 2026

ADIEL DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:FA912524

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 20/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de controle de vetores e pragas urbanas – Data/Horário: 05 de MAIO de 2026, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <https://transparencia.cacimbinhas.al.gov.br/licitacoes>, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, CEP: 57.570- 000, Cacimbinhas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

GENILSON DA SILVA MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Genilson da Silva Miranda

Código Identificador:A4ED3A90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICIT PE 013.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0205025/2025**EDITAL Nº:** 013/2026**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.**AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Agente de Contratação do Município de Campo Alegre/AL, no exercício de suas atribuições legais, considerando a necessidade de aprimoramento dos procedimentos administrativos, a promoção de maior competitividade no certame e a melhor adequação do calendário administrativo, notadamente no âmbito das atividades desenvolvidas pelo Setor de Licitações, **COMUNICA** que o pregão eletrônico regulado pelo edital nº 013/2026, o qual teve Aviso de Licitação veiculado no dia 01 de abril de 2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 2777, código identificador BA204DDB, bem como em jornal de grande circulação, cuja data de abertura estava prevista para o dia 15/04/2026 às 09:00h, com etapa de lances iniciando às 09h:15min no site <https://bnc.org.br>, **TEM ALTERADA SUA ABERTURA QUE DEVERÁ OCORRER NO DIA 24/04/2026, ÀS 09:00h, COM ETAPA DE LANCES INICIANDO ÀS 09h:15min (horário de Brasília)**, no site <https://bnc.org.br>. Altera-se ainda data limite para o acolhimento das propostas para **24/04/2026** às 09:00 horas.

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-mail agentesdecontratacao2024@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre /AL, 14 de abril de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:222ABCA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA 001.2026 AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
003.2026

Processo Administrativo nº 0128014/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTATUETAS E PLACAS ESPORTIVAS.

ERRATA Nº 001 AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2026

O Município de Campo Alegre/AL, por meio da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que:

Em razão de inconsistência técnica verificada no cadastro do processo de contratação direta no sistema utilizado para sua divulgação, o Aviso de Contratação Direta nº 003/2026, referente ao Processo Administrativo nº 0128014/2026, não foi disponibilizado de forma adequada.

Dessa forma, visando resguardar os princípios da publicidade, isonomia e competitividade, fica sem efeito o Aviso de Contratação Direta nº 003/2026 anteriormente publicado, devendo o mesmo ser integralmente desconsiderado para todos os fins.

Informamos, ainda, que será realizada nova publicação do aviso, com a devida correção do cadastro, em data a ser oportunamente divulgada nos meios oficiais.

Campo Alegre, 14 de abril de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:D2740F3C

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 13, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

REGULAMENTA O EVENTO “COMPRA PREMIADA – EDIÇÃO 2026”, DO PROGRAMA COMPRA PREMIADA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 871/2017, ALTERADA PELA LEI Nº 2009/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais,

CONSIDERANDO o permissivo legal contido na Lei Municipal nº 871/2017, alterada pela Lei Municipal 2009/2023, que instituiu o Programa “Compra Premiada” no âmbito do Município de Campo Alegre/AL;

CONSIDERANDO o interesse público na valorização do comércio local e na promoção da educação fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a emissão de notas fiscais e a arrecadação municipal por meio do Programa Compra Premiada,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o evento Compra Premiada, edição de 2026, instituído pela Lei nº 871/2017, a realizar-se no período compreendido entre os dias **29/04/2026 a 27/02/2027**.

Art. 2º O programa Compra Premiada será desenvolvido e executado pela Secretaria Municipal de Promoção ao Comércio, Serviços e Inovações, em parceria com a sala do empreendedor de Campo Alegre e Luziápolis, com o auxílio das demais Secretarias Municipais, com o objetivo de estimular o comércio local, o consumo e a arrecadação, bem como de fomentar a expedição de notas fiscais.

Art. 3º O sorteio da Campanha Compra Premiada – Edição 2026 será realizado no dia 27 de fevereiro de 2027, às 19h, no Empório Alegre, localizado na sede do Município de Campo Alegre/AL.

CAPÍTULO I DA PREMIAÇÃO AOS CONSUMIDORES

Art. 4º Poderão participar dos sorteios os consumidores que adquirirem bens ou utilizarem serviços no Município de Campo Alegre/AL, bem como os contribuintes da Fazenda Pública Municipal que preencherem devidamente os bilhetes recebidos, mediante a apresentação de notas ou cupons fiscais, guias ou carnês, os quais ficarão vinculados ao CPF do participante.

Art. 5º O participante que preencher os requisitos estabelecidos nas Leis nº 871/2017 e 2009/2023 deverá apresentar os documentos necessários na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Promoção ao Turismo, bem como no Centro Administrativo Multissetorial do Distrito de Luziápolis ou no Centro Administrativo Multissetorial da Chã da Imbira, para fins de retirada dos bilhetes.

Art. 6º A premiação aos consumidores consistirá na distribuição dos seguintes prêmios aos participantes que apresentarem notas fiscais no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais):

- a) 05 (cinco) bicicletas;
- b) 05 (cinco) motos 0 km;
- c) 05 (cinco) geladeiras;
- d) 10 (dez) fogões;
- e) 10 (dez) sanduicheiras;
- f) 10 (dez) cafeteiras;
- g) 10 (dez) liquidificadores;
- h) 15 (quinze) prêmios em dinheiro, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

Art. 7º. O consumidor receberá um bilhete para participar dos sorteios a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras ou serviços realizados nos estabelecimentos do município comprovado por nota fiscal.

§1º. Não será aceito somatório de notas fiscais com datas de emissão de dias anteriores ao lançamento do programa ou de empresas não registradas no município.

§2º. Os bilhetes devem conter: nome completo, CPF, endereço e número da nota. Bilhetes com dados ilegíveis serão inutilizados.

Art. 8º. Cada Nota Fiscal e/ou comprovante só poderá ser utilizado uma vez.

Art. 9º. Os bilhetes deverão ser depositados em urnas na Secretaria Municipal de Promoção ao Comércio ou no local do sorteio, até 14h do dia anterior ou até 1h antes do início.

Art. 10. Ficam impedidos de participar do sorteio os proprietários dos estabelecimentos comerciais participantes, bem como seus parentes de primeiro grau, quando utilizarem notas fiscais emitidas por seus próprios estabelecimentos.

CAPÍTULO II DA PREMIAÇÃO AOS COMERCIANTES

Art. 11. As empresas que mais emitirem notas fiscais concorrerão às seguintes premiações, conforme o porte empresarial:

I – Empresas de Pequeno Porte (EPP): 01 (um) prêmio no valor correspondente a 03 (três) salários mínimos, totalizando R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais);

II – Microempresas (ME): 01 (um) prêmio no valor correspondente a 02 (dois) salários mínimos, totalizando R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais);

III – Microempreendedor Individual (MEI): 01 (um) prêmio no valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, totalizando R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

§ 1º As premiações em dinheiro serão destinadas apenas às empresas que possuam, no mínimo, 01 (um) funcionário, cujo vínculo deverá ser comprovado documentalmente.

§ 2º Além das premiações previstas nos incisos I a III, os estabelecimentos participantes concorrerão, mediante sorteio a ser realizado no ato do evento, a 03 (três) consultorias gratuitas, com data e horário previamente agendados, a serem prestadas pelo SEBRAE.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODAS AS PREMIAÇÕES

Art. 12. Os sorteios serão conduzidos por representantes da Secretaria Municipal de Promoção ao Comércio, garantindo a lisura do procedimento.

Art. 13. Apenas os empresários deverão estar presentes no sorteio para receber o prêmio, munidos de documento oficial com foto.

Art. 14. O prazo para retirada dos prêmios é de até 30 dias úteis após a data da apuração. A retirada do prêmio é de total responsabilidade do ganhador.

Art. 15. Em caso de bilhete preenchido em nome de menor, o prêmio será entregue ao responsável legal, mediante documentação comprobatória.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 23000 – Secretaria Municipal de Promoção ao Comércio, Serviços e Inovações;
Unidade Orçamentária: 23001 – Secretaria Municipal de Promoção ao Comércio, Serviços e Inovações;
Ação: 2321– Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção ao Comércio, Serviços e Inovações;
Elemento de Despesa: 339031000000- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas e Outras;
Fonte de Recurso: 1500.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Art. 17. O resultado será publicado no site da Prefeitura (www.campoalegre.al.gov.br) e nas redes sociais oficiais.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo alegre/AL, 08 de abril de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:2047BB10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 01.0331013.2026CD03/2026-SEMADPRH

Processo Administrativo nº 0331013/2026. Credenciamento nº 03/2026. Contratante: Município de Chã Preta. Credenciado: José Adeilson Gomes de Queiroz, inscrito no CNPJ nº 63.692.288/0001-22. Objeto: Prestação de serviços de decoração cenográfica, sob demanda, para eventos promovidos pelo Município. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: até 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Remuneração: por diárias, conforme ordem de serviço e valores de mercado. Data da assinatura: 14 de abril de 2026. Signatário: Maurício de Vasconcelos Holanda.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:3E91A42A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108014/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPELA/AL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0108014/2026, que trata da adesão à Ata de Registro de Preços nº 062/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90013/2025, cujo órgão gerenciador é o Município de Capela/AL,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, que tem por objeto a aquisição de materiais, equipamentos e produtos utilizados em manutenção e conservação de bens imóveis, em favor da empresa: VIP MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.304.630/0001-00, com valor global estimado de: R\$ 1.116.046,91 (um milhão, cento e dezesseis mil, quarenta e seis reais e noventa e um centavos), observado o percentual de desconto de 7% (sete por cento) aplicado sobre os itens aderidos, conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e demais documentos que instruem o processo.

AUTORIZO, ainda, a emissão da competente Nota de Empenho, bem como a formalização do respectivo Contrato Administrativo, nos termos da legislação vigente.

Publique-se.

Cumpra-se.

Chã Preta/AL, 14 de abril de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito do Município de Chã Preta/AL

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:81D4F74E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 0331013/2026

Credenciamento nº: 03/2026

O Prefeito do Município de Chã Preta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento de Credenciamento nº 03/2026, cujo objeto é a seleção de profissionais para prestação de serviços de decoração cenográfica, conforme condições estabelecidas no edital.

Considerando a análise realizada pela Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 0601-005/2026, e conforme consta na Ata de Recebimento e Análise de Documentação, fica **HABILITADO** e **CREDENCIADO** o interessado: José Adeilson Gomes de Queiroz, inscrito no CNPJ nº 63.692.288/0001-22.

Determino a adoção das providências necessárias para formalização do Termo de Credenciamento, observadas as disposições legais e editalícias.

Chã Preta/AL, 14 de abril de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:BCDD3531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA AO AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

O Município de Chã Preta, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, torna pública a presente ERRATA referente ao **Aviso de Edital de Credenciamento nº 003/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, Ano XIII, nº 2785, Código Identificador: A863F082.

ONDE SE LÊ:

“...seleção de profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, especializados em decoração e cenografia, para a execução de serviços sob demanda...”

LEIA-SE:

“...seleção de profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, na área de **decorador cenográfico**, para a execução de serviços sob demanda...”

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido aviso.

Chã Preta/AL, 14 de abril de 2026.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:154184E3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Coqueiro Seco/AL, torna público que realizará aquisição de **material permanente (colchonetes e tatames de EVA)** para suprir as necessidades das unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Coqueiro Seco/AL, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23:59h do dia 17/04/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: <https://coqueiroseco.al.gov.br/transparencia/licitacoes/avisosdecotaco/es/>

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras@coqueiroseco.al.gov.br, até a data limite.

Coqueiro Seco/AL, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:C0DCF540

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 03120005/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.012/2026

Tipo: Menor preço por lote;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.

Data de realização: 05 de maio de 2026 às 10h00min (horário Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>,
<https://www.craibas.al.gov.br/>.

Craíbas/AL, 14 de abril de 2026.

TIAGO JOSÉ DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:1C86FC24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0274/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0274/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **LUCAS APOLO SANTOS DE FARIAS**, inscrito no CPF sob nº 089.###.###-95, gratificação de estímulo, em caráter fixo, no valor mensal de R\$ 1.566,97 (mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), com efeitos financeiros a partir do corrente mês.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 14 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:D016B6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0275/2026

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0275/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto nº 11/2021 que regulamenta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO GONÇALVES**, presidente da comissão processante, Professor Nível Superior Efetivo da Secretária de Municipal de Educação, matrícula funcional nº 776; **JEAN CARLA BEZERRA DOS SANTOS**, segundo membro da comissão processante, Professora Nível Superior Efetiva da Secretária Municipal de Educação, matrícula funcional nº 2197; e **PEDRO HENRIQUE VANDERLEI**, terceiro membro da comissão processante, Agente Administrativo H, Secretária de Administração e Recursos Humanos, matrícula funcional nº 2080, para constituírem Comissão Especial destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 0100.004883.2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 14 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 01/2025

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:2881C675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 15/2026 – PSS DISPÕE SOBRE O RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EDITAL Nº 15/2026 – PSS

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas do Processo Seletivo Simplificado, após análise da Comissão Técnica designada pela Portaria nº 245/2026, em conformidade com o Edital nº 013/2026 – PSS, que tem por finalidade a contratação de profissionais para atuação junto às ações desta Secretaria.

Delmiro Gouveia-AL, 15 de abril de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA

Secretária De Assistência Social, Infancia, Mulher E Direitos Humanos

Portaria Nº 03/2026

RESULTADO DOS RECURSOS

CUIDADOR(A)/EDUCADOR(A) - CASA DE ACOLHIMENTO - 12x36 - 01 SALÁRIO MÍNIMO + ADICIONAL NOTURNO - AMPLA CONCORRÊNCIA					
NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO ANTERIOR	RESULTADO DO RECURSO	SITUAÇÃO FINAL
CLAUDENICE JULIA DE ANDRADE GONÇALVES	###.370.4##-##	22/09/2005	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
CLAUDIANA DOS SANTOS VIEIRA DIAS	###.937.0##-##	06/05/1989	DEFERIDO	INDEFERIDO	DEFERIDO
JAIR FERREIRA BARROS	###.588.9##-##	05/05/1994	INDEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO

EDITAL Nº 15/2026 – PSS

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas do Processo Seletivo Simplificado, após análise da Comissão Técnica designada pela Portaria nº 245/2026, em conformidade com o Edital nº 013/2026 – PSS, que tem por finalidade a contratação de profissionais para atuação junto às ações desta Secretaria.

Delmiro Gouveia-AL, 15 de abril de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA

Secretária De Assistência Social, Infancia, Mulher E Direitos Humanos

Portaria Nº 03/2026

RESULTADO DOS RECURSOS

CUIDADOR(A)/EDUCADOR(A) - CASA DE ACOLHIMENTO - 12x36 - 01 SALÁRIO MÍNIMO + ADICIONAL NOTURNO - AMPLA CONCORRÊNCIA					
NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO ANTERIOR	RESULTADO DO RECURSO	SITUAÇÃO FINAL
CLAUDENICE JULIA DE ANDRADE GONÇALVES	###.370.4##-##	22/09/2005	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO

CLAUDIANA DOS SANTOS VIEIRA DIAS	###.937.0##-##	06/05/1989	DEFERIDO	INDEFERIDO	DEFERIDO
JAIR FERREIRA BARROS	###.588.9##-##	05/05/1994	INDEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BE7CEE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO RESCISÓRIO Nº 010/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
RUA DA INDEPENDÊNCIA – Nº 114 – CENTRO
CNPJ: 13.987.767/0001-06

ATO RESCISÓRIO Nº 010/2026

Por este Ato Público, fica rescindido o contrato temporário por excepcional interesse público de servidor, conforme descrito, para que surtam seus efeitos administrativos e financeiros:

NOME: Adrielle Gomes da Silva
CPF nº: ***.287.***-**
CARGO: Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.421
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 07/04/2026

NOME: Alberto Kelvin Baptista dos Santos
CPF nº: ***.877.***-**
CARGO: Auxiliar de Serviços Educacionais – Limpeza
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.276
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 06/04/2026

NOME: Aline Gomes Bezerra dos Santos
CPF nº: ***.884.***-**
CARGO: Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.458
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 09/04/2026

NOME: Andressa Therese Xavier Alencar
CPF nº: ***.013.***-**
CARGO: Psicóloga
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.863
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 06/04/2026

NOME: Arlene Laise de Almeida Oliveira
CPF nº: ***.971.***-**
CARGO: Professor Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.015
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 07/04/2026
NOME: Catharine Gomes Jurubeba Silva
CPF nº: ***.896.***-**
CARGO: Professor Substituto - Anos Iniciais
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.472
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 07/04/2026

NOME: Cleide Ferraz
CPF nº: ***.181.***-**
CARGO: Professor Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.012
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 07/04/2026

NOME: Edinelma Maria da Silva

CPF nº: ***.944.***-**
CARGO: Professor Mediador Educacional
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.489
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 06/04/2026

NOME: Gabriel Lima Ibraim
CPF nº: ***.628.***-**
CARGO: Psicólogo
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.430
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 06/04/2026

NOME: Ismaely Marques Brandão Silva
CPF nº: ***.095.***-**
CARGO: Professor Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.677
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 08/04/2026

NOME: Janiele Tiburtino Pontes
CPF nº: ***.189.***-**
CARGO: Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.573
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 09/04/2026

NOME: Jeisa Oliveira da Silva
CPF nº: ***.129.***-**
CARGO: Monitor Escolar
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.915
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 06/04/2026
NOME: Marcos Antônio Moreira da Silva
CPF nº: ***.263.***-**
CARGO: Psicólogo
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.433
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 06/04/2026

NOME: Miriam Almeida Souza
CPF nº: ***.001.***-**
CARGO: Professor Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.051
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 07/04/2026

NOME: Nayara Gomes de Menezes
CPF nº: ***.776.***-**
CARGO: Professor Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.050
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 07/04/2026

NOME: Rosana Lúbia Santos de Melo
CPF nº: ***.043.***-**
CARGO: Professor Psicopedagogo
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.912
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 06/04/2026

NOME: Sabrina Adja da Silva Santiago
CPF nº: ***.921.***-**
CARGO: Professor Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.037
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 07/04/2026

NOME: Sebastiana de Araújo Silva
CPF nº: ***.256.***-**

CARGO: Professor Mediador Educacional
 ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.834
 MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
 DATA DE DESLIGAMENTO: 07/04/2026

NOME: Thaymara Lima dos Santos
 CPF nº: ***.696.***-**
 CARGO: Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral
 ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.173
 MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
 DATA DE DESLIGAMENTO: 07/04/2026

NOME: Valdemir dos Santos Silva
 CPF nº: ***.170.***-**
 CARGO: Professor Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais
 ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.020
 MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
 DATA DE DESLIGAMENTO: 07/04/2026

NOME: Vandilza Santana Gomes
 CPF nº: ***.743.***-**
 CARGO: Professor Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais
 ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.505
 MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
 DATA DE DESLIGAMENTO: 07/04/2026

NOME: Wuanda Mycielque da Silva
 CPF nº: ***.466.***-**
 CARGO: Professor Mediador Educacional
 ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.124
 MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
 DATA DE DESLIGAMENTO: 06/04/2026

Delmiro Gouveia -AL, 13 de abril de 2026.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação
 SEMED-PMDG

Publicado por:
 Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:72F4FDED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ATO RESCISÓRIO Nº 011/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO
 GOUVEIA – AL
 RUA DA INDEPENDÊNCIA – Nº 114 – CENTRO
 CNPJ: 13.987.767/0001-06**

ATO RESCISÓRIO Nº 011/2026

Por este Ato Público, fica rescindido o contrato temporário por excepcional interesse público de servidor, conforme descrito, para que surtam seus efeitos administrativos e financeiros:

NOME: Fabrício Fernandes Leite
 CPF nº: ***.615.***-**
 CARGO: Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral
 ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.860
 MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
 DATA DE DESLIGAMENTO: 05/04/2026

NOME: Iesa da Silva Andrade
 CPF nº: ***.411.***-**
 CARGO: Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa
 ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.973
 MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
 DATA DE DESLIGAMENTO: 05/04/2026

NOME: Maciel Carvalho Santos
 CPF nº: ***.773.***-**

CARGO: Professor Intérprete de Libras
 ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.822
 MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
 DATA DE DESLIGAMENTO: 05/04/2026

NOME: Maria Aparecida Mira da Silva Ferraz
 CPF nº: ***.863.***-**
 CARGO: Professor Substituto – Educação Infantil
 ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.453
 MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
 DATA DE DESLIGAMENTO: 05/04/2026

NOME: Maria Elielma Silva
 CPF nº: ***.930.***-**
 CARGO: Professor Psicopedagogo
 ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.561
 MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
 DATA DE DESLIGAMENTO: 05/04/2026
 NOME: Maria Joana Darc dos Santos
 CPF nº: ***.419.***-**
 CARGO: Assistente Administrativo Educacional
 ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.586
 MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
 DATA DE DESLIGAMENTO: 05/04/2026

NOME: Maria Lucivania Gomes dos Santos
 CPF nº: ***.547.***-**
 CARGO: Professor Psicopedagogo
 ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.565
 MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
 DATA DE DESLIGAMENTO: 05/04/2026

NOME: Randerson Vieira dos Santos
 CPF nº: ***.121.***-**
 CARGO: Monitor/Fiscal de Transporte Escolar
 ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.878
 MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
 DATA DE DESLIGAMENTO: 05/04/2026

NOME: Rosineide Bezerra da Silva Tavares
 CPF nº: ***.979.***-**
 CARGO: Professor Psicopedagogo
 ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.549
 MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
 DATA DE DESLIGAMENTO: 05/04/2026

NOME: Rosineide Rodrigues de Sousa
 CPF nº: ***.669.***-**
 CARGO: Professor Psicopedagogo
 ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.440
 MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
 DATA DE DESLIGAMENTO: 05/04/2026

NOME: Valquíria da Silva Gomes
 CPF nº: ***.960.***-**
 CARGO: Professor Psicopedagogo
 ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.864
 MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
 DATA DE DESLIGAMENTO: 05/04/2026

Delmiro Gouveia -AL, 14 de abril de 2026.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação
 SEMED-PMDG

Publicado por:
 Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:37A3CD12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
 INTERESSE PÚBLICO N.º 415/2026 - PROCESSO:
 0900.004969.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 415/2026 - PROCESSO: 0900.004969.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): DANIELA DOS SANTOS TEIXEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3773381-8/SSP/AL e CPF 117.410.274-89.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 14/04/2026 a 13/04/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4B8E6168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 416/2026 - PROCESSO:
0900.004970.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 416/2026 - PROCESSO: 0900.004970.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): KASSIUS KLEY SANTOS DE QUEIROZ, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 43847692/SESP/AL e CPF 059.923.804-69.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 14/04/2026 a 13/04/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:60F0161B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 417/2026 - PROCESSO:
0900.004967.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 417/2026 - PROCESSO: 0900.004967.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ROBSON LIMA CORREA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 35517999/SEDS/AL e CPF 106.920.214-26.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA ; Contrato celebrado no período de 14/04/2026 a 13/04/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0107A4E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 418/2026 - PROCESSO:
0900.004968.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 418/2026 - PROCESSO: 0900.004968.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): RODRIGO GONCALVES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 36276901/SDS/AL e CPF 118.850.304-95.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO: Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 14/04/2026 a 13/04/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C7B12C0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**

**INTERESSE PÚBLICO N.º 419/2026 - PROCESSO:
0900.005032.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 419/2026 - PROCESSO: 0900.005032.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ADRIELLY BEZERRA DE ARAUJO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 31624251/SSP/AL e CPF 076.560.004-88.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Mediador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 14/04/2026 a 13/04/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D8D4BFF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 420/2026 - PROCESSO:
0900.005025.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 420/2026 - PROCESSO: 0900.005025.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ANDREA FERNANDES DE SA GOMES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 31225934/SSP/AL e CPF 065.427.634-06.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Mediador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO ;Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 14/04/2026 a 13/04/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1D24F808

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 421/2026 - PROCESSO:
0900.005024.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 421/2026 - PROCESSO: 0900.005024.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ELIS REGINA ALVES DOS SANTOS NOVAIS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2112000/SSP/AL e CPF 065.768.214-41.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Mediador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 14/04/2026 a 13/04/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D554BA0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 422/2026 - PROCESSO:
0900.005035.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 422/2026 - PROCESSO: 0900.005035.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ELISLANIA MORAIS BELARMINO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1344946011/SSP/BA e CPF 072.474.484-31.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Mediador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 14/04/2026 a 13/04/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D7365A17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 423/2026 - PROCESSO:
0900.005014.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 423/2026 - PROCESSO: 0900.005014.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): GEANE PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1535780/SSP/AL e CPF 024.707.364-47.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Mediador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 14/04/2026 a 13/04/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:68E19611

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 424/2026 - PROCESSO:
0900.005031.2026**
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 424/2026 -
PROCESSO: 0900.005031.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 424/2026 - PROCESSO:
0900.005031.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): GEOVANA RIBEIRO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 4310335-9/SSP/AL e CPF 121.631.094-70.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Mediador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 14/04/2026 a 13/04/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D914285C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 425/2026 - PROCESSO:
0900.005034.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 425/2026 - PROCESSO:
0900.005034.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): GILVANETE GONCALVES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 07344027402/SSP/AL e CPF 073.440.274-02.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Mediador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 14/04/2026 a 13/04/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C790D811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 426/2026 - PROCESSO:
0900.005039.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 426/2026 - PROCESSO: 0900.005039.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): GIRLEIDE GOMES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 41212177/SSP/AL e CPF 110.555.864-90.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Mediador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 14/04/2026 a 13/04/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8CCD3229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 427/2026 - PROCESSO:
0900.005023.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 427/2026 - PROCESSO:
0900.005023.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): JOCILDA VIEIRA DA SILVA BRITO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 31288294/SSP/AL e CPF 066.136.474-70 .

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO ;Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CC3D2CE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 428/2026 - PROCESSO:
0900.005015.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 428/2026 - PROCESSO:
0900.005015.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): JOSE CARLOS DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1455418/SSP/AL e CPF 029.567.274-94.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0DE235E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 429/2026 - PROCESSO:
0900.005036.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 429/2026 - PROCESSO:
0900.005036.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): JULIANE CHRISTIE SANTANA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2011186374/SSP/BA e CPF 074.428.414-73.**DO OBJETO**

O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO ;Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1BD52B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 430/2026 - PROCESSO:
0900.005041.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 430/2026 - PROCESSO:
0900.005041.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): LILIAN PATRICIA BEZERRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 11122917414/SSP/AL e CPF 111.229.174-14.4

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO ;Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B1A8E779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 431/2026 - PROCESSO:
0900.005018.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 431/2026 - PROCESSO: 0900.005018.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 06189912478/SSP/AL e CPF 061.899.124-78.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Mediador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 14/04/2026 a 13/04/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8440F3BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 432/2026 - PROCESSO:
0900.005016.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 432/2026 - PROCESSO: 0900.005016.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO ROZA CAPELA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32202334/SSP/AL e CPF 012.018.794-93.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Mediador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA ; Contrato celebrado no período de 14/04/2026 a 13/04/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:48940B8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 433/2026 - PROCESSO:
0900.005012.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 433/2026 - PROCESSO: 0900.005012.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARIA JOSE DA CONCEICAO SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 53794252-X/SSP/SP e CPF 842.196.534-49.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Mediador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 14/04/2026 a 13/04/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:07FFEACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 434/2026 - PROCESSO:
0900.005022.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 434/2026 - PROCESSO: 0900.005022.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARIA ROSEMI BARBOSA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2079538/SSP/AL e CPF 080.984.564-47.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Mediador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA ; Contrato celebrado no período de 14/04/2026 a 13/04/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:313979FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 435/2026 - PROCESSO:
0900.005038.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 435/2026 - PROCESSO:
0900.005038.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MAYANY GONCALVES BEZERRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N° 35528788/SSP/AL e CPF 106.965.514-70.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B886039D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 436/2026 - PROCESSO:
0900.005013.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 436/2026 - PROCESSO: 0900.005013.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MEIREVANIA GOMES CAVALCANTE, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N° 1314465/SSP/AL e CPF 277.022.018-78.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A1CCBE58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 437/2026 - PROCESSO:
0900.005033.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 437/2026 - PROCESSO:
0900.005033.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): RAQUEL NUNES BEZERRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N° 2328497578/SSP/BA e CPF 065.764.824-85.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A02F3526

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 437/2026 - PROCESSO:
0900.005033.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 437/2026 - PROCESSO: 0900.005033.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): RAQUEL NUNES BEZERRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N° 2328497578/SSP/BA e CPF 065.764.824-85.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO ; Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C9E85F56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 438/2026 - PROCESSO:
0900.005026.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 438/2026 - PROCESSO:
0900.005026.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): RENATA PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1777365/SSP/AL e CPF 087.725.904-67

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:977F39D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 439/2026 - PROCESSO:
0900.005021.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 439/2026 - PROCESSO: 0900.005021.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ROSEMERE DE SOUZA VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2098128/SSP/AL e CPF 080.953.094-51.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D6B856B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 440/2026 - PROCESSO:
0900.005010.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 440/2026 - PROCESSO:
0900.005010.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ROSIVAL BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 667783106/SSP/SP e CPF 086.230.444-01.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2E389D01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 441/2026 - PROCESSO:
0900.005037.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 441/2026 - PROCESSO: 0900.005037.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): VANDERLEA BEZERRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3318128-4/SSP/AL e CPF 106.641.194-84.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:749F074F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 442/2026 - PROCESSO:
0900.005019.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 442/2026 - PROCESSO: 0900.005019.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): VANILSON CAVALCANTE DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N° 34433457/SSP/AL e CPF 071.091.884-42.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Mediador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 14/04/2026 a 13/04/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E23C616C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 443/2026 - PROCESSO:
0900.005011.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 443/2026 - PROCESSO: 0900.005011.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): WANESSA MARIA MARTINS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N° 30399645/SSP/AL e CPF 065.571.294-14.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Mediador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO: Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 14/04/2026 a 13/04/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C86EB2CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 444/2026 - PROCESSO:
0900.004990.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 444/2026 - PROCESSO: 0900.004990.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): AURINDO DE MELO FILHO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N° 99251400563/SSP/BA e CPF 992.514.005-63.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR PSICOPEDAGOGO - 30H, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 14/04/2026 a 13/04/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F53424C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 445/2026 - PROCESSO:
0900.004989.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 445/2026 - PROCESSO: 0900.004989.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): EMICELANIA DE BRITO FEITOZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N° 1634635/SSP/AL e CPF 042.278.034-03.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR PSICOPEDAGOGO - 30H, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 14/04/2026 a 13/04/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0D9F1C70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 446/2026 - PROCESSO:
0900.004658.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 446/2026 - PROCESSO:
0900.004658.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): CLAE NE DE JESUS ALENCAR, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N.º 04413400402/SSP/AL e CPF 044.134.004-02.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7D170A76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 448/2026 - PROCESSO:
0900.004659.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 448/2026 - PROCESSO:
0900.004659.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): IDAIANE ADELIA DE MORAES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N.º 2343971870/SSP/BA e CPF 081.902.824-09.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA ;Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A1DE3A28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 449/2026 - PROCESSO:
0900.004873.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 449/2026 - PROCESSO:
0900.004873.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): JEYSA TAYNE FREIRE DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N.º 10369897471/SSP/AL e CPF 103.698.974-71.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato. **CLÁUSULA QUINTA – DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO** Trata-se a espécie da denominada contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público, encontrando fundamento legal na lei

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:87156DC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 450/2026 - PROCESSO:
0900.004657.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 450/2026 - PROCESSO:
0900.004657.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): JOELMA KATHARINE FERNANDES BARRETTO LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N.º 1738451/SSP/AL e CPF 032.787.574-75.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E8606418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 451/2026 - PROCESSO:
0900.004655.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 451/2026 - PROCESSO:
0900.004655.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): KARINA NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1775645/SSP/AL e CPF 034.878.924-64.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:70B83A10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 452/2026 - PROCESSO:
0900.004643.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 452/2026 - PROCESSO:
0900.004643.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): NELCICLEIA PEREIRA CHAVES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1539059057/SSP/BA e CPF 071.790.365-60.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DFA3E62B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 453/2026 - PROCESSO:
0900.005264.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 453/2026 - PROCESSO:
0900.005264.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): CICERO ROCHA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3033195-1/SSP/AL e CPF 075.802.914-44.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MONITOR ESCOLAR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4C99A6B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 454/2026 - PROCESSO:
0900.005266.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 454/2026 - PROCESSO:
0900.005266.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): DERICK DE OLIVEIRA MORAES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 10826930492/SSP/AL e CPF 108.269.304-92.

DO OBJETO:O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MONITOR ESCOLAR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA ; Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:80FECEE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 455/2026 - PROCESSO:
0900.005263.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 455/2026 - PROCESSO:
0900.005263.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): EDICARLA CORDEIRO MOREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3318866-1/SSP/AL e CPF 084.963.094-01

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MONITOR ESCOLAR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO ;Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA ; Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E5EB5481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 456/2026 - PROCESSO:
0900.005267.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 456/2026 - PROCESSO:
0900.005267.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): EUTIQUE PEREIRA LIMA NETO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 34922318/SESP/AL e CPF 104.430.054-00.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MONITOR ESCOLAR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2C4CFC6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 457/2026 - PROCESSO:
0900.005268.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 457/2026 - PROCESSO:
0900.005268.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): GABRIEL AUGUSTO LIMA MAFRA BARBOSA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 34925899/SSP/AL e CPF 119.970.324-90.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MONITOR ESCOLAR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F606B9F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 458/2026 - PROCESSO:
0900.005270.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 458/2026 - PROCESSO:
0900.005270.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): GEOVANNA MARIA ALVES DE ANDRADE, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 07763300477/SSP/AL e CPF 077.633.004-77.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MONITOR ESCOLAR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO ;Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA ;Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B040FA1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 459/2026 - PROCESSO:
0900.005265.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 459/2026 - PROCESSO:
0900.005265.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): RODRIGO BARBOSA DOS ANJOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N.º 10385971451/SSP/AL e CPF 103.859.714-51.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MONITOR ESCOLAR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO ;Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA ;Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:959EC391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 460/2026 - PROCESSO:
0900.005269.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 460/2026 - PROCESSO:
0900.005269.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): YANNE DOS SANTOS BEZERRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N.º 2273717121/SSP/BA e CPF 117.244.654-73.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MONITOR ESCOLAR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO ;Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E233559E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 461/2026 - PROCESSO:
0900.005261.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 461/2026 - PROCESSO:
0900.005261.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): INALDO NUNES LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N.º 36019348/SSP/AL e CPF 057.512.724-47.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Vigia Não Armado**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO ;Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA ;Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4E687234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 462/2026 - PROCESSO:
0900.005262.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 462/2026 - PROCESSO:
0900.005262.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): JEVESON ALVES DE CARVALHO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N.º 1605560154/SSP/BA e CPF 099.324.714-88

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Vigia Não Armado**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO ;Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D835B937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 463/2026 - PROCESSO:
0900.005040.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 463/2026 - PROCESSO:
0900.005040.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): FLAVIA DE MELO SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N.º 2444472250/SSP/BA e CPF 059.535.774-19.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA ;Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F71644FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 464/2026 - PROCESSO:
0900.005020.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 464/2026 - PROCESSO:
0900.005020.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARIA NEIA DE SOUZA GOMES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N.º 393028392/SSP/SP e CPF 070.634.064-77

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO ;Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BC80EE9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 475/2026 - PROCESSO:
0900.005296.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 475/2026 - PROCESSO:
0900.005296.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): EDINEIDE BERNARDO GOMES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N.º 1792238/SESP/AL e CPF 058.520.554-09.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **15/04/2026** a **14/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D9E6F0BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 476/2026 - PROCESSO:
0900.005049.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 476/2026 - PROCESSO:
0900.005049.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): AMANDA CASSEMIRO DUARTE, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N.º 30394716/SSP/AL e CPF 078.096.594-99.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO ;Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **15/04/2026** a **14/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:71986F73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 477/2026 - PROCESSO:
0900.005047.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 477/2026 - PROCESSO:
0900.005047.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): COSMA MARIA DA SILVA REIS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 31224962/SEDS/AL e CPF 066.532.894-00.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO ; Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **15/04/2026** a **14/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DE3B62AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 478/2026 - PROCESSO:
0900.005045.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 478/2026 - PROCESSO:
0900.005045.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): JUCILEIA DA CONCEICAO SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1777452/SSP/AL e CPF 010.919.335-02.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA ; Contrato celebrado no período de **15/04/2026** a **14/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FF1ADC08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 479/2026 - PROCESSO:
0900.005048.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 479/2026 - PROCESSO:
0900.005048.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): LUCICLEIDE NUNES DE MELO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2081647/SSP/AL e CPF 064.793.904-58.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO ; Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **15/04/2026** a **14/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7BA8D3F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 480/2026 - PROCESSO:
0900.005027.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 480/2026 - PROCESSO:
0900.005027.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARILIA PEREIRA NOIA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32372272/SSP/AL e CPF 073.108.414-41.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **15/04/2026** a **14/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:895346A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0900.008400/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de fardamento escolar completo (**camisetas, regatas, bermudas, meias, tênis**), **mochilas e jaquetas**, destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia – AL.

As empresas abaixo foram vencedoras dos respectivos lotes:

GGs INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.230.915/0001-81;

Lote 01 – R\$ 391.576,70

BEE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA CNPJ Nº 35.461.584/0001-87.

Lote 05 – R\$ 268.966,62

Lotes fracassados: 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09.

Delmiro Gouveia – AL, 14 de Abril de 2026.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B603B1EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 465/2026 - PROCESSO:
0800.004950.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 465/2026 - PROCESSO:
0800.004950.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): ANDRE SANTOS DOS ANJOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 30370388 SSP/AL e CPF 055.359.314-54.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **VIGIA NOTURNO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A4F620FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 466/2026 - PROCESSO:
0800.004949.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 466/2026 - PROCESSO: 0800.004949.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): CRISTIANO SOUSA MORENO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2000004039410 SEDS/AL e CPF 076.292.164-16.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **VIGIA NOTURNO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 14/04/2026 a 13/04/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:371EC6D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 467/2026 - PROCESSO:
0800.004945.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 467/2026 - PROCESSO: 0800.004945.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): GILVANIA BATISTA LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2038294 SEDS/AL e CPF 047.090.534-48.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **RECEPCIONISTA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5193B4FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 468/2026 - PROCESSO:
0800.004942.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 468/2026 - PROCESSO:
0800.004942.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): JANE LIMA DA SILVA GOMES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 45051602 SESP/AL e CPF 389.045.368-63.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **RECEPCIONISTA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C546C2A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 469/2026 - PROCESSO:
0800.004948.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 469/2026 - PROCESSO:
0800.004948.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-6651645 SSP-AL, CPF/MF sob n.º 926.071.604-72.

CONTRATADO(A): JOSE LUIZ XAVIER DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3318005-9 SESP/AL e CPF 080.606.184-74.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **VIGIA NOTURNO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:73F5CA75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 470/2026 - PROCESSO:
0800.004943.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 470/2026 - PROCESSO:
0800.004943.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): JULIANA SANTOS QUEIROZ, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 45115570 SESP/AL e CPF 121.268.284-09.

DO OBJETO ;O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **RECEPCIONISTA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:27C946A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 471/2026 - PROCESSO:
0800.004951.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO N.º 471/2026 - PROCESSO: 0800.004951.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): LAURO SANTANA CORREIA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 44986506 SSP/SP e CPF 360.139.418-90.

DO OBJETO ; O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **VIGIA NOTURNO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO ; Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AE68F7B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 472/2026 - PROCESSO:
0800.004940.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 472/2026 - PROCESSO:
0800.004940.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): MARIA NILCELY SOARES CAROLINO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1571650 SSP/AL e CPF 028.748.054-24.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **RECEPCIONISTA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E08E7457

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 473/2026 - PROCESSO:
0800.004946.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 473/2026 - PROCESSO:
0800.004946.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): NEILMA PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 043.901.154-05 SSP/AL e CPF 043.901.154-05.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **14/04/2026** a **13/04/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:65AD3C41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 474/2026 - PROCESSO:
0800.004947.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO N.º 474/2026 - PROCESSO: 0800.004947.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): VANEIDE DA SILVA RODRIGUES VENTURA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1442136 SESP/AL e CPF 044.541.424-32.

DO OBJETO ; O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO ; Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 14/04/2026 a 13/04/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3129286E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
PORTARIA Nº 022/2026**

PORTARIA Nº 022/2026

"Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Municipal pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município de Flexeiras/AL e dá outras providências".

A Senhora Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto, Prefeita do município de Flexeiras, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARCELLA HOLANDA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF **XXX.XXX.XXX-86**, matrícula nº **1938**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGA, órgão SECRETARIA DE SAÚDE**, lotada na **PSF - PROGRAMA SAÚDE DAFAMÍLIA**, do município de Flexeiras/AL ao Município de Maceió/AL, com ônus ao órgão cessionário.

Art. 2º A descrição das obrigações, vigência e demais informações constam do Termo de Convênio nº 04/2026, firmado entre as partes.

Art. 3º A cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flexeiras (AL), em 08 de abril de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita

Publicado por:
Ana Lúcia Santos de Lira
Código Identificador:237994BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
PORTARIA Nº 023/2026**

Portaria Nº 023/2026

De 17 de março de 2026.

A Prefeita do Município de Flexeiras, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). **VALDENYA GOMES DA SILVA**, brasileiro(a), alagoano(a), solteiro(a), CPF:XXX.XXX.XXX-53, no cargo como **ASSESSORA**

ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria de Turismo IND. e Comércio

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita

Esta Portaria foi Publicada e Registrada no dia 17 de março de 2026, na Secretaria Municipal de Administração.

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES

Secretária Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ana Lúcia Santos de Lira
Código Identificador:CC76B08A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
PORTARIA Nº 024/2026**

Portaria Nº 024/2026

De 26 de março de 2026.

A Prefeita do Município de Flexeiras, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). **JOSILDA DA SILVA**, brasileiro(a), alagoano(a), solteiro(a), CPF:XXX.XXX.XXX-45, no cargo como **SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita

Esta Portaria foi Publicada e Registrada no dia 26 de março de 2026, na Secretaria Municipal de Administração.

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES

Secretária Municipal de Administração e Controle

Publicado por:
Ana Lúcia Santos de Lira
Código Identificador:A1002660

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Credenciamento oriundo da Chamada Pública nº 001/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iateguara. **CONTRATADA:** Clínica e Laboratório Brasil Ltda, CNPJ nº 03.357.628/0001-37. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Sexta, do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **23/03/2027**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Sexta do termo original e Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:FB6010DA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO
Nº03040051/2026**

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA de Licitação de pequeno valor, com fulcro no Art. 95, da Lei nº14.133/2021, e Decreto Municipal nº07/2024. Da BARBOSA LIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº12.161.410/0001-01, pelo valor de R\$ 12.919,50 (doze mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, quanto a Aquisição de utensílios.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho), conforme art. 95, inciso I e II, da Lei 14.133/21.

Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

Igreja Nova - AL, 14 de abril de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:355A3150

**GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO
Nº03040054/2026**

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA de Licitação de pequeno valor, com fulcro no Art. 95, da Lei

nº14.133/2021, e Decreto Municipal nº07/2024. Da BARBOSA LIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº12.161.410/0001-01, pelo valor de R\$ 12.922,00 (doze mil, novecentos e vinte e dois reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, quanto a Aquisição de Cama, Mesa e Banho.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho), conforme art. 95, inciso I e II, da Lei 14.133/21.

Por fim, determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

Igreja Nova - AL, 14 de abril de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito de Igreja Nova/AL

Publicado por:

Maria Larissa Cajé

Código Identificador:CF3B9F43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 046/2026 / **DATA DA CONCESSÃO:** 14/04/2026 / **OBJETO:** Concessão de diária á IVANETE BEZERRA BARBOSA, R.G.: 32.635.962-X, matrícula: 3130-1, SECRETÁRIA DE CULTURA, gestora da pasta, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), equivalente a 04 (Quatro) diárias em razão ao deslocamento de Inhapi/AL á Juazeiro do Norte - CE, no período de: 15/04/2026 a 19/04/2026 para prestar apoio ao grupo cultural de Motociclista de Inhapi/AL (conhecidos como Tigres Dourados). / **VALOR:** 3.200,00 (três mil e duzentos reais) / **DATA INICIAL:** 15/04/2026 / **DATA FINAL:** 19/04/2026.

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

Código Identificador:D3489752

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 047/2026 / **DATA DA CONCESSÃO:** 14/04/2026 / **OBJETO:** Concessão de 1/2 diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a José André Menezes de Alcântara, R.G.: 32202305 SEDS/AL, matrícula: Portaria 14/2025 - Inhapi/AL, Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos), para o Encontro Presencial em Alagoas, 3º CICLO DE FORMAÇÃO DO SELO UNICEF 2025-2028. E ocorrerá no auditório do TCE, na Av. Fernandes Lima, nº 1.047, Farol, Maceió – AL, no dia 14 de abril de 2026, das 8:00 às 16:00 hs. / **VALOR:** 300,00 (trezentos reais) / **DATA INICIAL:** 14/04/2026 / **DATA FINAL:** 14/04/2026.

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

Código Identificador:448E2C24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO/PORTARIA JEQUIÁ PREV Nº 494/2026

Jequiá da Praia / AL, em 31 de Março de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 93 da Lei Municipal nº 235/2018 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA QUEIROZ DE CARVALHO NUNES.

O Prefeito do Município de Jequiá da Praia, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Fundo de Previdência Própria de Jequiá da Praia- JEQUIÁ PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 91, inciso VII da Lei complementar nº 01, de 16 de dezembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 93 da Lei Municipal nº 235/2018 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **MARIA APARECIDA QUEIROZ DE CARVALHO NUNES**, portador(a) do RG 426586, SSP/AL, CPF 318.155.024-87, Efetivo, no cargo de **PROFESSORA**, Classe **CLASSE H**, Nível **NIVEL 3**, referência **POS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **29**, lotado(a) no(a) **secretaria de educação**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88 c/c Artigo 93, incisos I, II, III e IV, Artigos 94 e 95 da Lei Municipal nº 235, de 25 de Julho de 2018**, conforme os documentos do Processo **JEQUIÁ PREV - Fundo de Previdência Própria de Jequiá da Praia**, registrado sob o número **494/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALAN DE MELLO BRAGA

Diretor Presidente

JEQUIÁ PREV

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:47CF18B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e também em consonância com a Lei Municipal Nº 235/2018, em conjunto com o **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA**.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Jequiá previdência.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, concedida a **ARISTIDIDES OTAVIANO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 071.898.774-87, que fora concedida através da Portaria Nº 031/2016, de 08 de novembro de 2016.

Jequiá – AL., 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

ALAN DE MELLO BRAGA
Diretor-Presidente do Jequiá-PREV

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:D897D69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e também em consonância com a Lei Municipal Nº 235/2018, em conjunto com o **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA**.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Jequiá previdência.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade e contribuição, concedida **Sra. ILDETE VIEIRA NORONHA**, Auxiliar de Ensino, inscrita no CPF/MF sob nº 071.559.304-82, que fora concedida através da Portaria Nº 032/2016, de 08 de novembro de 2016.

Jequiá – AL., 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

ALAN DE MELLO BRAGA
Diretor-Presidente do Jequiá-PREV

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:3B6CBF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA JEQUIÁ PREV N.º 003/2026

Pensão por Morte - Art. 26 da Lei Complementar nº 01/2022 (Segurado Aposentado)

Ato/Portaria JEQUIÁ PREV nº008/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Art. 26 da Lei Complementar nº 01/2022 (Segurado Aposentado)

O Prefeito do Município de Jequiá da Praia,conjuntamente com Gestor de Previdência do**Fundo de Previdência Própria de Jequiá da Praia- JEQUIÁ PREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 91, inciso VII da Lei complementar nº 01, de 16 de dezembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a)segurado(a) **EVERALDO JOSE DA SILVA**, portador(a) do RG 16431057449, SSP/AL, CPF 164.310.574-49, Inativo, no cargo de **PROFESSORA**, Matrícula Funcional 29, classe **CLASSE H**, nível, referência, e carga horária **125**, nos termos do Artigos 26, 27, 28, 29 e 30 da Lei Complementar nº 01, de 16 de Dezembro de 2022, conforme Processo Administrativo do Fundo de Previdência Própria de Jequiá da Praia - JEQUIÁ PREV,número 002/2026, com proventos integrais rateado em partes iguais ao seu conjunto de dependentes da seguinte forma:

I - NEIDE CORREIA DA SILVA, cônjuge, portador(a) do RG nº 123456 - SSP/AL e do CPF nº 229.079.634-49, nascido(a) em 08 de Setembro de 1959, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto noart. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jequiá da Praia/AL, em 30 de Março de 2026.

ALAN DE MELLO BRAGA
Diretor Presidente
JEQUIÁ PREV

Homologo:

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:BD97B637

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO - ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COMUNS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICOS, BEM COMO MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEL**. A cotação será utilizada para As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail comprasjoaquimgomes@hotmail.com

A cotação de preço servirá para fundamentar aditivo contratual ou novo Pregão Eletrônico.

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

Joaquim Gomes (AL), 14 de abril de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:E037F272

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000112700062025
CONTRATO Nº 25/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.

CONTRATADA: **SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, COM CNPJ sob nº 44.658.012/0001-83, com valor global de R\$**

174.653,72 (Cento e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e dos centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.122.0009.6001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.6007 ATENÇÃO PRIMÁRIA - CUSTEIO

10.301.0009.6003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA-CONTRA PARTIDA

10.302.0009.6004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-CONTRA PARTIDA

10.302.0009.6009 ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CUSTEIO

10.304.0009.6011 VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CUSTEIO

10.302.0009.6017 PRO VIDA SAMU

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0011.8016 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0011.8019 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.245.0011.8020 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

08.245.0011.8022 EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0011.8024 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUS - CRIANÇA FELIZ

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.4024- QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE

12.361.0005.4003- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0005.4004- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

12.366.0005.4005- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA

12.367.0005.4006- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.361.0005.4008- DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.4027- FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDAMENTAL-30%

12.361.0005.4042- FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL

12.365.0005.4010- DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - ENSINO INFANTIL CRECHE

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

12.365.0005.4012- DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

12.365.0005.4031- FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF CRECHE - 30%

12.365.0005.4033- FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF PRÉ-ESCOLA-30%

12.365.0005.4038- FUNDEB -COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT CRECHE-30%

12.365.0005.4041- FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT PRÉ-ESCOLA-30%

12.366.0005.4014- DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA

12.366.0005.4035- FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF EJA-30%

12.367.0005.4016- DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) - EDUCAÇÃO ESPECIAL

04.122.0005.4001- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme artigo 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 03 de Março de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Contratante

GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA

São Jorge Distribuidora LTDA

Contratado

Publicação por incorreção

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:B8BD7F10

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (CARNES), com itens exclusivos para ME e EPP - Data/Horário: 04 de maio de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site <http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 14 de abril de 2026.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:3804383C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de motocicletas zero km - Data/Horário: 04 de maio de 2026 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site <http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 14 de abril de 2026.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:0D099449

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e afins, com exclusividade de lote para ME e EPP - Data/Horário: 14 de maio de 2026 às 08:00hs (oito horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE

COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site <http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx>, informações:
no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 14 de abril de 2026.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:283E2338

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, reagentes e consumíveis laboratoriais, com ou sem cessão de equipamentos em regime de comodato, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro/AL Data/Horário: 04 de maio de 2026 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site <http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 14 de abril de 2026.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:244B424D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2026**

PORTARIA Nº 110/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01(uma) diária no valor de 150,00(cento e cinquenta reais) ao **Servidor Público. JOSÉ DANILO DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO. CPF nº095.039.164-61**, perfazendo o valor total de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de União dos Palmares/AL, no período de 13/04/2026, **Para Participar do Seminário Estadual sobre Envelhecimento Ativo e Saudável, visando fortalecer conhecimentos e contribuir para a melhoria das políticas públicas voltadas à pessoa idosa.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 13 de abril de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jardel Gama Acioli

Código Identificador:4E11B45B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2026**

PORTARIA Nº 111/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em

conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária no valor de 300,00 (trezentos reais) ao **Servidor Público. EDIMILSON DOS SANTOS PINHEIRO, SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CPF nº 028.305.544-85**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de União dos Palmares/AL, no período de 13/04/2026, **Para Participar do Seminário Estadual sobre Envelhecimento Ativo e Saudável, visando fortalecer conhecimentos e contribuir para a melhoria das políticas públicas voltadas à pessoa idosa.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 13 de abril de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jardel Gama Acioli

Código Identificador:FC302DDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2026**

PORTARIA Nº 112/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) a **Servidora Pública. ROSANA DO NASCIMENTO SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO. CPF nº086.568.534-73**, perfazendo o valor total de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de União dos Palmares/AL, no período de 13/04/2026, **Para Participar do Seminário Estadual sobre Envelhecimento Ativo e Saudável, visando fortalecer conhecimentos e contribuir para a melhoria das políticas públicas voltadas à pessoa idosa.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 13 de abril de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jardel Gama Acioli

Código Identificador:6845E420

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2026**

PORTARIA Nº 113/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) a **Servidora Pública. JUSSARA SANTOS, COORDENADORA – CRAS. CPF nº062.464.314-02**, perfazendo o valor total de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de União dos Palmares/AL, no período de 13/04/2026, **Para Participar do Seminário Estadual sobre Envelhecimento Ativo e Saudável,**

visando fortalecer conhecimentos e contribuir para a melhoria das políticas públicas voltadas à pessoa idosa.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 13 de abril de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jardel Gama Acioli

Código Identificador:902CACEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2026**

PORTARIA Nº 114/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) a **Servidor Público. GENILSON DOS SANTOS, – ASSISTENTE SOCIAL. CPF nº102.029.984-36**, perfazendo o valor total de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de União dos Palmares/AL, no período de 13/04/2026, **Para Participar do Seminário Estadual sobre Envelhecimento Ativo e Saudável, visando fortalecer conhecimentos e contribuir para a melhoria das políticas públicas voltadas à pessoa idosa.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 13 de abril de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jardel Gama Acioli

Código Identificador:36EC42C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2026**

PORTARIA Nº 115/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) a **Servidora Pública EDNA ELOÍZIA DE ALCANTARA KENNEDY, COORDENADORA-CREAS CPF nº 986.355.904.06**, perfazendo o valor total de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 16/04/2026, **para a Participar do Painel ECA Digital.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 14 de abril de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jardel Gama Acioli

Código Identificador:1FE586

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2026**

PORTARIA Nº 116/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) a **Servidora Pública PAULA ESTER DA SILVA, ASSISTENCIA SOCIAL CPF nº 079.206.904-80**, perfazendo o valor total de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 16/04/2026, **para a Participar do Painel ECA Digital.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 14 de abril de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jardel Gama Acioli

Código Identificador:1BA01226

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Lagoa da Canoa/AL, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere à eficácia dos contratos administrativos condicionada à sua divulgação em meio oficial, em observância aos princípios da publicidade e transparência;

Considerando o poder-dever da Administração Pública de rever e convalidar seus próprios atos, quando eivados de vícios sanáveis, desde que não haja lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, em consonância com os princípios da autotutela, da segurança jurídica e da eficiência;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato constante do Anexo Único, qualquer prejuízo ao interesse público, tendo em vista que o respectivo procedimento transcorreu regularmente, com observância das etapas legais, encontrando-se devidamente formalizado;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

RESOLVE:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 14.133/2021, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, considerando tratar-se de vício meramente formal, consistente na ausência de publicação em tempo oportuno.

Lagoa da Canoa/AL, 03 de abril de 2026.

TAINÁ DOS SANTOS MENDES MAGALHÃES

Secretária de Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025 - Ref. ARP nº 019/2025 – PE 015/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. CONTRATADA: POSTO ARAPIRACA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.451.076/0002-01. Objeto: Contrato de saldo restante de ata de registro de preços nº 019/2025 – PE 015/2025, para contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos restantes no saldo disponível na Ata de Registro de Preços Nº 019/2025 – PE 015/2025. Data de assinatura: 01/08/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

Signatários: Edilza Alves de Souza pela contratante e Swamy Charles Ferreira Pereira pela contratada.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:DF200F67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE
LIMOEIRO DE ANADIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
LIMOEIRO DE ANADIA

RESULTADO PRELIMINAR

GASTRONOMIA

	NOME DO PROPONENTE	COTISTA
1	TELMA MARIA ROCHA ARAÚJO	Não
2	ROSIENE VIEIRA LEITE FERREIRA	Não
3	NILVANÂNIA SANTOS RIBEIRO	Não
4	LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA LEITE	Não

CURSO

	NOME DO PROPONENTE	COTISTA
1	REGINALDO VIEIRA LEITE	Não
2	GILENO JOSÉ DA SILVA	Não

LITERATURA

	NOME DO PROPONENTE	COTISTA
1	ARNALDO DUARTE DA SILVA	Não
2	GILBERTO BARBOSA FILHO	Não

ARTES PLÁSTICAS

	NOME DO PROPONENTE	COTISTA
1	JACKSON PEREIRA LIMA	Sim
2	BIANCA KELLY ROCHA FALCÃO	Não
3	JOSÉ MARIVALDO SILVA SANTOS	Não
4	LUCAS CAMILLO DE SOUZA SANTOS	Não
5	HELLEN CARLA SANTOS DO NASCIMENTO	Não
6	AUDJAN ROCHA DO NASCIMENTO	Não

7	MARIA EDUARDA BARBOSA DA SILVA	Não
---	--------------------------------	-----

ARTESANATO

	NOME DO PROPONENTE	COTISTA
1	ELISABETE MARIA DA SILVA	Sim
2	REJANE ROSA SANTOS	Não
3	TAIANE MARTINS SILVA	Não
4	DIJALMAS DOS SANTOS	Não
5	VALDENICE ARAÚJO SILVA	Não
6	ROSINEUMA MARTINS DO NASCIMENTO	Não
7	BARBARAH LAUANE JUSTO DA SILVA	Não
8	VANESCA KELLY SANTOS	Não
9	CRISTIANE DOS SANTOS	Não
10	LOURINETE DE OLIVEIRA	Não
11	ADRIANA SILVA CAMILLO DE OLIVEIRA	Não
12	JOSEFA WIKYANA JANNE DE MENDONÇA OLIVEIRA	Não

CULTURA POPULAR

	NOME DO PROPONENTE	COTISTA
1	VALDIRAN FERREIRA DOS SANTOS (CASA EMAÚS)	Não
2	JOÃO BATISTA NASCIMENTO JÚNIOR	Não
3	JOSÉ WANDERSON ORTINO RODRIGUES	Não
4	MÔNICA MARIA SILVA	Não
5	JOANIR FREITAS DA SILVA	Não
6	LUCIANO DA SILVA	Não

AUDIOVISUAL

	NOME DO PROPONENTE	COTISTA
1	LEANDRO FREITAS DOS SANTOS	Não
2	MYLENA VICTÓRIA PRAEDES LEITE	Não
3	VALDEMIR SILVA DE ARAÚJO	Não
4	MARIA LAVYNYA DE OLIVEIRA SILVA	Não
5	ROBSON BARROS SANTOS	Não
6	TALLES FERNANDES DA SILVA	Não
7	DIEGO ALVES SANTOS	Não
8	EMANUEL FREIRE PRAEDES ROCHA	Não
9	RAMON SILVA DOS SANTOS	Não
10	CARLOS MACIEL DE MELO LIMA JÚNIOR	Não
11	LEANDRO DOS SANTOS ALVES	Não
12	ROBERTO DA SILVA RODRIGUES	Não
13	DIOGÊNES ALVES SANTOS	Não
14	DENISVALDO DA SILVA	Não

MÚSICOS

	NOME DO PROPONENTE	COTISTA
1	JOSÉ ALDONAY CASSIANO	Não
2	ANDERSON GUSTAVO SOUZA SIMPLÍCIO	Não
3	JEFFERSON JOSÉ DOS SANTOS	Não
4	VICTOR JOAS DIONÍZIO CAVALCANTE SILVA	Não
5	JOSÉ HUGO BEZERRA FERREIRA	Não
6	JEDSON LOPES OLIVEIRA	Não
7	DAVI DA SILVA VIEIRA	Não
8	FÁBIO JÚNIOR SANTOS DA SILVA	Não
9	MATEUS RICARDO DOS SANTOS	Não
10	CRISTIANO ARAÚJO DO CARMO FILHO	Não
11	ANDERSON MICHAEL SANTOS SOUZA	Não
12	JAEDSON LUIZ DA SILVA	Não
13	CLECLANE ARAÚJO DE SOUZA	Não
14	LUAN DOS SANTOS ALVES	Não
15	SAMIRA KYVIA DE OLIVEIRA VIEIRA	Não
16	PEDRO THIAGO DA SILVA	Não

Conforme previsto no Edital nº 01/2026, fica estabelecido que o prazo para interposição de recurso referente ao Resultado Preliminar será dia 15 de abril de 2026. Os recursos deverão ser apresentados conforme orientações constantes no edital.

Maria Hiolanda Lopes Dos Santos
Parecerista

Sidirlene Vieira de Souza Soares
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Limoeiro de Anadia – AL, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:DCCD31BA6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo nº: 02060001/2026 - Ata de Registro de Preços nº.05/2026, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:90.004/2026, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: BRUNA ALVES DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.176.661/0001-66; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo, destinados a atender a demanda do município de Maravilha/AL; Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período; Data da Assinatura: 14 de abril de 2026. Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Órgão Gerenciador e Bruna Alves de Souza pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:953B8FB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo nº: 02060001/2026 - Ata de Registro de Preços nº.06/2026, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:90.004/2026, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: I S LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.501.228/0001-91; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo, destinados a atender a demanda do município de Maravilha/AL; Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período; Data da Assinatura: 14 de abril de 2026. Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Órgão Gerenciador e Isabel Ferreira Dias de Matos pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2E0B6749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL EXTRATO
DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo nº: 02060001/2026 - Ata de Registro de Preços nº.04/2026, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:90.004/2026, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: AL ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.40.413.505/0001-00; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo, destinados a atender a demanda do município de Maravilha/AL; Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período; Data da Assinatura: 14 de abril de 2026. Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Órgão Gerenciador e Arthur Almeida Lisboa pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F3EE7BB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lixeiras personalizadas. Tipo: Menor preço. Data da realização: 04 de maio de 2026, às 10h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado. Tipo: Menor preço. Data da realização: 04 de maio de 2026, às 10h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza. Tipo: Menor preço. Data da realização: 04 de maio de 2026, às 11h.

Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail* (*licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com*). Marechal Deodoro/AL, 14 de abril de 2026.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D4878A49

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.012.500262/2026

CONTRATANTE: Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;

CONTRATADA: À empresa **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91.

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a prestação do serviço de construção de 20 Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) por meio do NOVO PAC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos do Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.782.987,15 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, prorrogado por igual período de acordo com a legislação vigente.

DATA: 30 de março de 2026.

ASSINATURA: **MARCOS DOUGLAS MEDEIROS DOS SANTOS** e **BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**.

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:8045DD69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008.017.020126/2026

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026

CONTRATANTE: **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - IMPREV**, pessoa jurídica direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 02.195.968/0001-46 com sede na Rua Álvaro Almeida, 048, Centro, Mar Vermelho - AL, neste ato representado por seu representante legal a **Senhora CICERA PEREIRA DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o nº 346.219.894-72, COM endereço profissional na sede do IMPREV

CONTRATADA: FIRMINO ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EM RPPS LTDA, CNPJ nº 45.923.439/0001-24, neste ato representada por seu sócio/administrador, a Sr. (a). **SIRLENE FIRMINO DE MENEZES OLIVEIRA**, com endereço na Rua Padre Cícero, nº 094, centro Olivença-AL

OBJETO: Constitui objeto do presente do presente contrato a prestação de serviços assessoria e consultoria previdenciária alimentação do sistema GESCON, preenchimento de informações previdenciárias e repasses – DIPR, Parcelamento e reparcelamento que atendam às exigências do ministério do trabalho e previdência, bem como, alimentação no sistema do CADPREV.

VALOR: Pela realização dos serviços elencados na Cláusula Segunda, o Contratante pagará à Contratada, honorários no valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), a ser pago em 12 (dose) parcelas mensais de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12(dose) meses, com início em 02 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato decorre do processo licitatório na modalidade inexigibilidade de licitação nº 001/2026, pelas regras da Lei nº 14.133/21, nos termos do seu art. 74, e na Lei Federal nº 14.039/20

Mar Vermelho – AL., em 02 de janeiro de 2026.

CICERA PEREIRA DA SILVA
Diretora Presidente - IMPREV
Contratante

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:18009DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO PORTARIA

PORTARIA IMPREV No 10/2026

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 000024/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 08320/2021.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003 c/c Art. 61 da Lei Municipal nº 490/2013, a servidora/segurada **JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO DE ARAÚJO**, Aux. Telefonista, matrícula nº 379, inscrita no CPF nº 348.354.584-00 e portadora do RG nº 571671 SSP/AL.

Art. 2º. Os proventos serão integrais, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 03/2019 e 116/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 13 de abril de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:3D4DC5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO PORTARIA

PORTARIA IMPREV No 13/2026

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 000008/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 08334/2021.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003 c/c Art. 61 da Lei Municipal nº 490/2013, a servidora/segurada **JOSEFA MARIA DE LEMOS**, Merendeira, matrícula nº 203, inscrita no CPF nº 554.101.894-34 e portadora do RG nº 848101 SSP/AL.

Art. 2º. Os proventos serão integrais, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 02/2015 e 133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 03 de janeiro de 2015.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 13 de março de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:25399DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO PORTARIA

PORTARIA IMPREV No 14/2026

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 00010/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 08317/2021.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003 c/c Art. 61 da Lei Municipal nº 490/2013, a servidora/segurada **LUCIANA FARIAS DA COSTA**, Auxiliar de Escrita, matrícula nº 39915, inscrita no CPF nº 373.360.374-53 e portadora do RG nº 585220 SSP/AL.

Art. 2º. Os proventos serão integrais, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 70/2017 e 135/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 01 de setembro de 2017.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 13 de março de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA

Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:14231D00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA**

PORTARIA IMPREV No 07/2026

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 00000013/2013.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 08912/2021.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade proporcional ao tempo de contribuição, na forma do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal c/c art. 37 da Lei Municipal nº 490/2013, a Sra. **ANTÔNIA FERREIRA DO NASCIMENTO** servidora/segurada, Lavadeira, matrícula nº119, inscrita no CPF nº 484.056.394-20 e portadora do RG nº 732.335 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 10290/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 094/2013 e 142/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 03 de maio de 2013.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 13 de abril de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA

Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:3C0ADFEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA**

PORTARIA IMPREV No 11/2026

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 00026/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 08509/2021.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003 c/c Art. 61 da Lei Municipal nº 490/2013, a servidora/segurada **VÂNGELA FERREIRA DE BRITO**, Escrituraria, matrícula nº 000196, inscrita no CPF nº 139.763.034-53 e portadora do RG nº 575762 SSP/AL.

Art. 2º. Os proventos serão integrais, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 02/2015 e 132/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 02 de janeiro de 2015.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 13 de março de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA

Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:EC7CA38F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA**

PORTARIA IMPREV No 12/2026

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 000020/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 08215/2021.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional no 47/2005 c/c Art. 62 da Lei Municipal nº 490/2013, a servidora/segurada **NILMA TEIXEIRA DE LIMA**, Auxiliar de Recreadora, matrícula nº 228, inscrita no CPF nº 485.446.394-53 e portadora do RG nº 570299 SSP/AL.

Art. 2º. Os proventos serão integrais, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 002/2019 e 132/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 13 de abril de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:17B96CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA

PORTARIA IMPREV No 15/2026

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 000011/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 08394/2021.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional no 47/2005 c/c Art. 62 da Lei Municipal nº 490/2013, a servidora/segurada **MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARRETO**, Aux. Berçario, matrícula nº 0227, inscrita no CPF nº 485.446.204-34 e portadora do RG nº 575.753 SSP/AL.

Art. 2º. Os proventos serão integrais, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 034/2016 e 127/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 01 de julho de 2016.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 13 de abril de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:261F9437

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA

PORTARIA IMPREV No 09/2026

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 000016/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 08398/2021.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003 c/c Art. 61 da Lei Municipal nº 490/2013, a servidora/segurada **MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA**, Auxiliar de Escrita, matrícula nº 166, inscrita no CPF nº 172.642.193-72 e portadora do RG nº 1025044 SSP/AL.

Art. 2º. Os proventos serão integrais, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 10/2019 e 131/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 02 de março de 2015.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 13 de abril de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:0BDE67D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA**

PORTARIA IMPREV No 07/2026

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 00000013/2013.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 08912/2021.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade proporcional ao tempo de contribuição, na forma do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal c/c art. 37 da Lei Municipal nº 490/2013, a Sra. **ANTÔNIA FERREIRA DO NASCIMENTO** servidora/segurada, Lavadeira, matrícula nº119, inscrita no CPF nº 484.056.394-20 e portadora do RG nº 732.335 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 10290/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 094/2013 e 142/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 03 de maio de 2013.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 13 de abril de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5AF231AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA**

PORTARIA IMPREV No 03/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO - AL, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 001.017.221025

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do 21 da Lei Complementar no 002/2023, a servidora/segurada **MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA DA SILVA**, Professor, Mestrado, Classe III, 25 horas, matricula nº 376, inscrita no CPF nº 036.685.654-57 e portadora do RG nº 1.540.628 SSP/AL.

Art. 2º. Seus proventos equivalerão a totalidade de sua remuneração do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 01 de abril de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:07EEEE005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA**

PORTARIA IMPREV No 04/2026.

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 001.017.050924.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 022017/2024.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, o benefício previdenciário de Pensão por Morte, na forma do Art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 002/2023 a Sra. **MARIA LUCIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 630.248.104-04 e do RG nº 575713 SSP/AL, em razão do falecimento de seu companheiro e segurado aposentado do IMPREV, o Sr. **BENICIO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob no 382.021.154-34.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 65% (sessenta e cinco por cento) dos proventos que estavam sendo recebidos pelo segurado falecido, e sem paridade com os servidores ativos, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 4º, IV, da Lei Complementar Municipal nº. 002/2023.

Art. 3º - Ficam revogada a portaria nº09/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de agosto de 2024, data do óbito.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 01 de abril de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:FF9B227B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA**

PORTARIA IMPREV No 05/2026

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 00000019/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 08540/2021.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade proporcional ao tempo de contribuição, na forma do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal c/c art. 37 da Lei Municipal nº 490/2013, ao servidor/segurado **ANTÔNIO ANTÔNINO DOS SANTOS**, Motorista, matrícula nº479, inscrito no CPF nº 229.020.314-91 e portador do RG nº 323793 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 9527/12775, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 033/2016 e 121/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 01 de junho de 2016.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 01 de abril de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:EAEA763A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA

PORTARIA IMPREV No 06/2026

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 0820001/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 003089/2022.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional no 47/2005 c/c Art. 62 da Lei Municipal nº 490/2013, a servidora/segurada **JOSEFA GILEUZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, matrícula nº 120, inscrita no CPF nº 485.442.484-20 e portadora do RG nº 773308 SSP/AL.

Art. 2º. Os proventos serão integrais, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 06/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 01 de abril de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:A69D87F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Processo Administrativo nº **0325001/2026** – Dispensa de Licitação nº 01/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Solução Tecnológica para distribuição online de conteúdo, portal da transparência, site institucional e gestão de benefícios previdenciários, como também Consultoria na gestão do RPPS do Município de Mata Grande/AL.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande

Contratada: CONFIARII CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.294.460/0001-96.

Valor: R\$ R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) mensais.

Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:173FFC36

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2026

Processo Nº 20260310.063

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: IAGO LEITE PRODUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 47.622.652/0001-21

Objeto: Contratação de show artístico musical da banda **DJ BAILE DO MK** para apresentação nas Festividades de Emancipação Política do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 20 de março de 2026.

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Celebrado em: 19/03/2026

Signatários: Maria Fabiana Farias De Alencar E Iago Das Chagas Leite

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:F1EC770C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027-2026

Processo Nº 20260112.061

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 03/2026
 Contratante: Município de Mata Grande/AL
 Contratado: GAMA AUTOS LTDA
 CNPJ Nº 18.579.356/0001-97
 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Mata Grande/AL
 Vigência: 12 (doze) meses
 Valor Global: R\$ 283.990,00 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e noventa reais)
 Celebrado em: 27/02/2026
 Signatários: Maria Fabiana Farias De Alencar E Stênio José Lima De Albuquerque Filho

Publicado por:
 Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:3AA565AF

LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 019/2026-SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260310.063 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2026.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento Contratação de show artístico musical da banda **DJ BAILE DO MK** para apresentação nas Festividades de Emancipação Política do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 20 de março de 2026, com duração de 90 (noventa) minutos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município Mata Grande-AL.

CONTRATADO:
IAGO LEITE PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 47.622.652/0001-21, com sede a Rua Santo Antônio nº 57, Centro, Jequiá da Praia - AL, CEP 57.255-000.
 Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **90 (Noventa) dias** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 019/2026.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mata Grande-AL, 17 de março de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
 Prefeita

Publicado por:
 Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:C3B0AC53

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação da ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**, demais legislações vigentes, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM RATIFICA ADESÃO À Ata de Registro de Preços Nº 26/2025, Processo Administrativo nº 10.20.0007/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 18/2025, do Município de Paulo Jacinto-AL, em favor da empresa **GAMA AUTOS LTDA**), inscrita no CNPJ sob o nº 18.579.356/0001-97, no valor global de R\$ 283.990,00 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e noventa reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.
 PUBLIQUE-SE;

Mata Grande/AL, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
 Prefeita

Publicado por:
 Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:BE93245E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

SETOR DE COMPRAS AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Messias/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando solicitação de cotações, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a confecção de vestuários e adereços juninos, destinados à manutenção de suas atividades.

A presente solicitação tem fundamento no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, visando à obtenção das propostas mais vantajosa para a Administração Pública.

Os interessados poderão solicitar o Edital, Termo de Referência e demais anexos, contendo as especificações e quantitativos do objeto, por meio do e-mail: messias-al.compras@outlook.com, ou presencialmente no setor competente da Prefeitura Municipal de Messias, situada na Rua Elpídio Cavalcanti Lins, CEP: 57990-000, Messias/AL.

O prazo para envio das propostas será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Messias, 14 de abril de 2026

ROMERO PICHILAU FRAGA LINS E LINS
 Secretário de Cultura

Publicado por:
 Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:43005608

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº: 420242705006/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2024

CONTRATANTE: Município de Minador do Negrão/AL.

CONTRATADA: Vida Oxigênio LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.735.857/0001-25.

OBJETO: Contratação de saldo decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2024, visando o fornecimento de recarga de oxigênio de forma eventual e parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 64.649,07 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

SIGNATÁRIO: Josias Soares da Silva – Prefeito.

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:14A2BF8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO Nº: 3202505014/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade

CONTRATANTE: Município de Minador do Negrão/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.237.038/0001-61.

CONTRATADA: Milton Canuto de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 157.599.384-87.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica sobre a repercussão e o impacto das despesas com a folha de pagamento dos profissionais da educação escolar pública, a serem custeadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

SIGNATÁRIO: Josias Soares da Silva – Prefeito.

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:5A9F9763

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO Nº: 120250206001/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade

CONTRATANTE: Município de Minador do Negrão/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.237.038/0001-61.

CONTRATADA: Supernova Produções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.322.975/0001-40.

OBJETO: Contratação de serviços comuns de apresentação artística.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2025, a partir da data de assinatura do contrato.

SIGNATÁRIO: Josias Soares da Silva – Prefeito.

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:C71AE62A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo nº: 20260105059AVFG

Ata de Registro de Preços nº: 05/2025

Pregão Eletrônico - SRP nº: 003/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos

(tais como gasolina, etanol e óleo diesel, conforme especificação em tabela), destinados a atender às demandas das Secretarias e demais Órgãos da Administração Pública do Município de Olho d'Água das Flores – AL.

Detentora: AUTO POSTO SAO JOAO BATISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.841.116/0001-65, vencedora dos lotes 01,02,03 e 04 no valor da proposta de R\$ 5.296.231,71 (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e um reais, setenta e um centavos).O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olho d'Água das Flores - AL, 31 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:9A9E8029

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 20251001057AVFG

Chamada Pública nº: 001/2025

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratante: Município de Olho d'Água das Flores - AL.

Contratado: Associação dos Remanescentes de Quilombolas da Comunidade Gameleiro do Município de Olho d'Água das Flores - AL, inscrita no CNPJ sob nº 09.488.691/0001-99.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.

Valor Estimado: R\$ 1.329.615,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil).

Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos

Contratada: Rafaela Alves dos Santos

Data da Assinatura: 08 de abril de 2026.

Olho d'Água das Flores - AL, 08 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Processo nº: 20251001057AVFG

Chamada Pública nº: 001/2025

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratante: Município de Olho d'Água das Flores - AL.

Contratado: Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite Familiar da Bacia Leiteira de Alagoas - COOPAZ, inscrita no CNPJ sob nº 11.225.444/0001-41.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.

Valor Estimado: R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos

Contratada: Anderson César Farias de Melo

Data da Assinatura: 08 de abril de 2026.

Olho d'Água das Flores - AL, 08 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Processo nº: 20251001057AVFG

Chamada Pública nº: 001/2025

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratante: Município de Olho d'Água das Flores - AL.

Contratado: Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.911.676/0001-16.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.

Valor Estimado: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos

Contratada: Junid Lhaison Menezes Silva

Data da Assinatura: 08 de abril de 2026.

Olho d'Água das Flores - AL, 08 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Processo nº: 20251001057AVFG

Chamada Pública nº: 001/2025

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratante: Município de Olho d'Água das Flores - AL.

Contratado: Cooperativa Mista de Produção, Comercialização e Desenvolvimentos Social Ouro do Nordeste – Cooperativa Ouro Nordeste, inscrita no CNPJ sob nº 41.127.268/0001-76.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.

Valor Estimado: R\$ 239.990,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos

Contratada: José Wikellon Oliveira Tenório

Data da Assinatura: 08 de abril de 2026.

Olho d'Água das Flores - AL, 08 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:31530207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, convida as empresas para participarem da modalidade da **Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021)**, objeto: **prestação de serviços de confecção de próteses dentárias**, nº do processo: **2026 0311014 AVFG**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: (departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 14 de abril de 2026.

LAYNE DE LIMA VITOR

Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:

Layne de Lima Vitor

Código Identificador:5E15E954

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
EXTRATO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026. CONTRATO Nº 006/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de

serviços em Assessoria e Consultoria em Controle Interno (CI), para atender as demandas na Câmara Municipal Pariconha/AL. **CONTRATADA:** GONCALVES CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ: 39.939.502/0001-18, situada na Rua Jose Vieira da Rocha, 23, Centro, Batalha / AL, CEP: 57.420-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente. **VALOR MENSAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

CÍCERO HONORATO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Gilmar Jose da Silva

Código Identificador:BE6F0F8E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência da ARP nº 001/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Pariconha/AL. **CONTRATADA:** Auto Posto da Pedra Água Branca LTDA, situada à Rod AL 145, 01, KM 12, Pov Tabela, Água Branca-AL, inscrito no CNPJ sob nº 27.591.789/0001-59. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 13 de Março de 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta da ARP Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

CÍCERO HONORATO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Gilmar Jose da Silva

Código Identificador:0F85E627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 21/2026 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, a partir da presente data, conforme requerimento pessoal, EXONERAR o servidor BRUNO LUÍS CORREIA LEÃO, Matrícula 1699.

Pariconha/AL, 14 de Abril de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:

Artur Alves de Oliveira

Código Identificador:38ED140D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026

Fundamento Legal: Federal Decreto Municipal 112/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL; Contratada: GP DA SILVA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 50944371000108.

Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL. Valor Registrado: **R\$ 101.635,87 (cento e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).**

Prazo: **12 (doze) meses.**

Celebrado em: 17/03/2026.

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Geovania Pereira da Silva.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:52345BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2026

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2026

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 112/2024** e **subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;

Fornecedora Registrada: **GP DA SILVA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 50944371000108.**

Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL. Valor Registrado: **R\$ 101.635,87 (cento e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**
Prazo: **12 (doze) meses.**

Celebrado em: 17/03/2026.

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Geovania Pereira da Silva

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:987FF1F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
02/2026

O Município de Pilar/AL, por meio da Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos (DELCA), comunica que realizará licitação para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Material Gráfico, com o objetivo de atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Pilar.

A DELCA atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços. Assim, este aviso tem a finalidade de verificar o interesse dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pilar-AL em participarem como órgãos participantes na futura aquisição, por meio do Processo nº 0414-0022/2026.

O **Formulário de Participação** estará disponível para preenchimento. Os órgãos interessados deverão acessá-lo por meio do e-mail autorizado pela DELCA, informando o quantitativo estimado e a justificativa dessa estimativa.

O formulário deverá ser devidamente preenchido, assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações. O envio deverá ocorrer no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis** contados da data desta publicação, na sede da Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA, localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, CEP 57150-000.

A ausência de manifestação dentro do prazo estipulado será interpretada como **desinteresse** na participação na futura contratação.

Pilar - Alagoas, 14 de abril de 2025.

JOHNNY GUARIS COSTA

Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos
Matrícula: 32648

Publicado por:
Johnny Guaris Costa
Código Identificador:425F977C

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 79/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 79/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90044/2025

PROCESSO Nº 0917-0025/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E MOBILIARIOS ESCOLAR

ITENS REGISTRADOS: 09

VALOR TOTAL DA ARP:

R\$ 27.192,00(vinte e sete mil, cento e noventa e dois reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Clewerton Afonso Cavalcante, como interveniente e, Leticia Rabelo ferreira, fornecedor registrado.

Pilar-AL, 13 de abril de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Autoridade Competente

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:31DC18D0

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026

- **DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; como INTERVENIENCIA do GABINETE DA PREFEITA; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO; e DEFESA CIVIL, e a empresa ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA - CNPJ nº. 70.013.552/0001-10 como CONTRATADO. - **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (DO TIPO: PRATO EXECUTIVO OU QUENTINHA), INCLUINDO (DEJEJUM, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), QUE PODERÃO SER SERVIDAS NO LOCAL DE PREPARO OU EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, EM CONFORMIDADE COM PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, de forma PARCELADA, com VALOR FIXADO POR UNIDADE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, observados os detalhamentos técnicos e operacionais do Edital de Credenciamento nº 06/2025. - **DO PREÇO:** Pelo fornecimento a CONTRATANTE – CREDENCIANTE pagará ao CONTRATADO – CREDENCIADO o valor UNITÁRIO por item DESCRITO NO ITEM 1.2. do contrato. - **DO VALOR GLOBAL:** O valor global é de R\$ 1.284.550,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), ser rateado pelos credenciantes habilitados, até o limite do quantitativo previsto de cada órgão interveniente. - **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses.** - **DA DOTAÇÃO:** GABINETE DO PREFEITO(A): Unidade Orçamentária: 0002 – GABINETE DO PREFEITO; Função Programática: 04.122.0001.2002; Projetos/Atividade: 2002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO; Elemento de Despesa:3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO. SMTT: Unidade Orçamentária: 2600 – SUPERINTENDÊNCIA

MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO PILAR – SMTT; Função Programática: 26.782.0001.2053; Projetos/Atividade: 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTT; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: Unidade Orçamentária: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; Função Programática: 04.122.0001.2003; Projetos/Atividade: 2003 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Unidade Orçamentária: 4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projetos/Atividade: 2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: Unidade Orçamentária: 0015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Função Programática: 15.122.0006.2013; Projetos/Atividade: 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE: Unidade Orçamentária: 0026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; Função Programática: 26.122.0001.2015; Projetos/Atividade: 2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO: Unidade Orçamentária: 1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO; Função Programática: 15.122.0001.2036; Projetos/Atividade: 2036 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER: Unidade Orçamentária: 0027 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; Função Programática: 27.122.0008.2021; Projetos/Atividade: 2021 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS: Unidade Orçamentária: 0013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Função Programática: 13.122.0001.2035; Projetos/Atividade: 2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Unidade Orçamentária: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função Programática: 10.301.0005.6005; Projetos/Atividade: 6005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO: Unidade Orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO; Função Programática: 08.122.0004.8001; Projetos/Atividade: 8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO. -
DOS SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA pelo CONTRANTANTE, e TAINÉ TAIS ZORZI pelo CONTRATADO.

Publicado por:

Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:89F0ADD6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026

Processo Administrativo nº: 202603270009
Inexigibilidade de Licitação nº: 024/2026

Contratante: Município de Porto Calvo/AL, inscrito no CNPJ nº 12.366.720/0001-54.

Contratada: EDUKI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.080.132/0001-39.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução educacional digital estruturada denominada “Eduki Mais”, composta por livros digitais gamificados, organizados por habilidades e competências alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), incluindo plataforma digital, conteúdos pedagógicos, relatórios de desempenho, suporte técnico e pedagógico contínuo e acompanhamento da execução, destinada aos alunos e professores do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 389.120,00 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e vinte reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 08 de abril de 2026.

Publicado por:

Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:5AE9D254

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO, Estado de Alagoas, por meio de sua Prefeita, Sra. Eronita Sposito Leão e Lima, torna pública a previsão de abertura das inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro municipal.

As inscrições estão previstas para terem início em 22 de abril de 2026, ocasião em que será publicado o Edital nº 001/2026, contendo todas as disposições normativas do certame.

O concurso público será organizado pelo Instituto IGEDUC, sob a supervisão da Comissão instituída pela Portaria nº 219/2025, de 03 de julho de 2025.

O edital completo será disponibilizado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal, contendo todas as regras, etapas, critérios de avaliação, bem como as condições de aprovação, reprovação, aptidão, inaptidão e classificação dos candidatos.
Porto Calvo/AL, 15 de abril de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:DF99AEC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL

Torna público que realizará o leilão dos bens móveis inservíveis ao uso deste município de forma exclusivamente on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br no dia 12 de maio de 2026 às 10:00 horas. **DOS BENS:** GRANDE QUANTIDADE DE MATERIAIS DA SAÚDE E DUCAÇÃO, conforme descritos no Edital de leilão 001/2026. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através da Leiloeira Oficial, OLDICEA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUEQUE, matriculada na JUCEAL sob o nº 014. DAS CONDIÇÕES, o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:B2A53CFC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO 02/2026 KITS
MERENDA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 03.30.0008/2026

ADESÃO Nº 02/2026

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 31.207.342/0001-00, COM SEDE NA RUA DO COMERCIO, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 57.290-000, PORTO REAL DO COLÉGIO, ALAGOAS.

CONTRATADA: CONFAL REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.618.574/0001-75.

VALOR: R\$ 347.900,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, sendo considerado o limite, com fulcro artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

ORGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1502 FUNDEB FUNDO DE MANUT. DESENV.

EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 15.1502.12.361.0007.4002

MANUTENÇÃO DO ENSINO

FUNDAMENTAL FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/15400000

MATERIAL DE CONSUMO

Porto Real do Colégio/AL, 30 de Março de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Wilker Rodrigues Lima
Código Identificador:CC68B7A6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO 03/2026
EQUIPAMENTOS ESCOLARES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 04.14.0002/2026.

ADESÃO Nº 03/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 31.207.342/0001-00 com sede na Rua do Comércio, sn – Centro, CEP 57290-000, em PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 1.582.912,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, sendo considerado o limite, com fulcro artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 15.1501.12.361.0007.1023 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS (MOBILIARIOS/VEICULOS) PARA UNIDADES ESCOLARES ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000/154200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Porto Real do Colégio/AL, 14 de abril de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Wilker Rodrigues Lima
Código Identificador:82B0E1AE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX 29/2026

EXTRATO

CONTRATO nº INEX.02.27.0004/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

CONTRATADA: TELMA MARIA COSTA TOJAL REIS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Locação de imóvel situado na Avenida Gov. Moacir Andrade, Loteamento Socorro, Centro, Porto Real do Colégio/AL, para a instalação dos veículos e maquinas da Secretaria Municipal de Agricultura de Porto Real do Colégio.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

PRAZO: O prazo de vigência da locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que o locatário ateste que as condições e preços permanecem vantajosos para a administração, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0808.20.122.0008.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações.

Porto Real do Colégio/AL, 27 de fevereiro de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:623D4754

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 003/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA O PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO QUEBRANGULINHO. Data: 08/05/2026, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do Município em:

<https://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/>.
Informações no email: quebrangulolicitacoes@gmail.com.

Quebrangulo/AL, 14 de abril de 2026.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:14BC4849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO IL 05.003/2026 DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO, E O LOCADOR: JOSÉ CÍCERO
FERNANDES DE ALBUQUERQUE.**

PROCESSO Nº: 03110002/2026

TERMO DE CONTRATO Nº IL Nº 05.003/2025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.241.675/0001-01, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 50, Centro, nesta cidade, Estado de Alagoas, representado neste ato pelo Prefeito MANOEL COSTA TENÓRIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Riachão, S/N, CEP: 57.750-000, Fazenda, Quebrangulo, Estado de Alagoas, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.459.644-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 141756- SSP/AL, por intermédio da aqui representada pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, aqui representada por Sebastião de Albuquerque Filho, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

LOCADOR: JOSÉ CÍCERO FERNANDES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, agropecuarista, e residente na fazenda Lagedo Novo neste município de Quebrangulo/AL, portador da Cédula de identidade nº 488.096 SSP/AL, inscrito(a) no CPF: sob nº 346.341.264-00 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente termo de contrato de locação de terra, que será utilizada para o desenvolvimento do Programa de Apoio ao Pequeno Agricultor Familiar e para o plantio de culturas de subsistência, visando atender as necessidades das pessoas que não dispõem de terras para cultivar seu alimento.

BASE LEGAL: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações especificamente em seu Artigo 74, § 5º, e decreto municipal nº 23/2023 de 29 de dezembro de 2023, bem como pela Lei de nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

DATA DE ASSINATURA 01 de março de 2026

Publicado por:

Rodolfo Lopes de Souza
Código Identificador:FC19B8DE

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO (RG) – 2ª chamada. Abertura: 23 de Abril de 2026 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de

Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaoarl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 14 de abril de 2026.

FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS

Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:

Fernanda Cristina Dos Santos
Código Identificador:DDB528E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO Nº 26/2026

PROCESSO Nº 02200116/2026

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretária Municipal de Serviços Públicos. LOCADOR: A empresa J C M ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.263.797/0001-90. OBJETO: Locação de Imóvel destinado para o funcionamento da Extensão da Sede, Depósito, e Almojarifado da Secretária Municipal de Serviços Públicos no município de Rio Largo/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. CELEBRAÇÃO: 10/04/2026. Valor mensal de: R\$ 24.409,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e nove reais) totalizando R\$ 292.908,00 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e oito reais). Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 14 de abril de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS

Gestora de Contratos

Publicado por:

Lindines Lima Dos Santos
Código Identificador:9E2625B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025 - 006.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. FORNECEDOR REGISTRADO: **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39. OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 90014/2025 – 006, referente a Aquisição de Medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 29/04/2026, estendendo-se até 29/04/2027. CELEBRAÇÃO: 13/04/2026. R\$ 5.501,20 (cinco mil, quinhentos e um reais e vinte centavos). Fundamentação Legal: art. 84, caput da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 14 de abril de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS

Gestora de Contratos.

Publicado por:
Lindines Lima Dos Santos
Código Identificador:7B8A2CA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025 - 007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. FORNECEDOR REGISTRADO: **MD CONQUISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.315.958/0001-90. OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 90014/2025 - 007, referente a Aquisição de Medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 29/04/2026, estendendo-se até 29/04/2027. CELEBRAÇÃO: 10/04/2026. No valor de R\$ 11.750,40 (onze mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 14 de abril de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Lindines Lima Dos Santos
Código Identificador:F29AFAEB

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo/AL inscrita no CNPJ nº 12.200.168/0001-20, com atividade no ramo de administração pública em geral, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/AL a Autorização Ambiental, para a Obra de Requalificação da Praça dos Bichos, situada na Mata do Rolo em Rio Largo / AL. **Não foi exigido Estudo Ambiental.**

Rio Largo/AL, 14 de abril de 2026.

Respeitosamente,

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 072/2026

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:AFA39670

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo/AL inscrita no CNPJ nº 12.200.168/0001-20, com atividade no ramo de administração pública em geral, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/AL a Autorização Ambiental, para a Obra de Requalificação da Praça Vila Nova, situada na Mata do Rolo em Rio Largo / AL. **Não foi exigido Estudo Ambiental.**

Rio Largo/AL, 14 de abril de 2026.

Respeitosamente,

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 072/2026

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:E42DFB27

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 011, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

DECRETO Nº 011, DE 14 DE ABRIL DE 2026

“ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.630/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Rio Largo/AL, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA/RIO LARGO;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – SEPLA/RIO LARGO;

- Secretaria de Cidadania, Assistência Social e Desenvolvimento Social e Habitação – SECADESH/RIO LARGO;

- Secretaria Municipal de Educação – SEMED/RIO LARGO;

- Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA/RIO LARGO;

- Secretaria de Agricultura e Defesa Civil – SEAD/RIO LARGO.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Federação das Indústrias do Estado de Alagoas – FIEA;

- AENA BRASIL S.A – Concessionária responsável pela administração do Aeroporto Zumbi dos Palmares;

- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Campus Rio Largo (IFAL);

- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;

- Campus de Engenharia de Ciências Agrárias – CECA;

- Instituto de Preservação da Mata Atlântica – IPMA.

Art. 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, e, em sua ausência, por seu suplente.

Art. 3º Os representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 012/2022.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:A5EBF57F**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO****LEI N.º 2.131, DE 13 DE ABRIL DE 2026****LEI N.º 2.131, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, no Município de Rio Largo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, em consonância com os princípios, diretrizes e definições fixados na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e na sua regulamentação, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º Incumbe ao Município adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada e à segurança alimentar e nutricional de toda a sua população.

Parágrafo único. A adoção das políticas e ações referidas no caput deste artigo deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

Art. 3º No Município de Rio Largo, a segurança alimentar e nutricional abrange:

I – a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II – a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V – a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI – a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Estado;

VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto à desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto à falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 4º Deve também o poder público municipal:

I – avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para a sua exigibilidade;

II – empenhar-se na promoção de cooperação técnica com os governos federal, estadual e dos demais municípios do Estado, de modo a contribuir para a realização do direito humano à alimentação adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN

Art. 5º Integram o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, no âmbito do Município de Rio Largo:

I – a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN;

II – o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rio Largo – COMSEA;

III – a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal;

IV – instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rio Largo e a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal serão regulamentados por decreto, respeitada a legislação aplicável e observado o disposto nos artigos 7º e 8º desta Lei.

Art. 6º Constitui a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN instância responsável pela indicação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rio Largo das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município.

Parágrafo único. Deverão ser realizadas, com a necessária antecedência, conferências locais, procedendo-se à escolha dos delegados à Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN.

Art. 7º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rio Largo – COMSEA será vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação, e tem como atribuições, dentre outras afins:

I – convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir, mediante regulamento próprio, seus parâmetros de composição, organização e funcionamento;

II – propor, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo as propostas orçamentárias para a sua consecução;

III – articular, acompanhar, monitorar e fiscalizar, em colaboração com os demais componentes do Município no SISAN, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional dos Municípios, do Estado e do Governo Federal, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;

V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações de segurança alimentar e nutricional.

§ 1º O COMSEA de Rio Largo será composto por:

I – 1/3 (um terço) de representantes, titulares e suplentes, das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;

II – 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, em conformidade com o decreto que regulamenta o COMSEA.

§ 2º Poderão também compor o COMSEA de Rio Largo, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins com atuação no Município, bem como de órgãos e conselhos do Estado de Alagoas e da União afetos à segurança alimentar e nutricional, indicados pelos

titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do colegiado.

§ 3º Será de 2 (dois) anos a duração do mandato dos representantes da sociedade civil no COMSEA de Rio Largo, permitida uma única recondução por igual período e substituição, a qualquer tempo, em complementação ao mandato vigente.

§ 4º O COMSEA de Rio Largo será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo Pleno do colegiado e designado pelo Prefeito.

§ 5º A atuação dos conselheiros do COMSEA de Rio Largo, titulares e suplentes, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º São atribuições da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Rio Largo, dentre outras afins:

I – elaborar, a partir das diretrizes e prioridades emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rio Largo, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III – monitorar, avaliar e prestar contas da execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A CAISAN-Municipal será composta pelos titulares das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º O Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 10. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:43C19507

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1289/2026

PORTARIA Nº 1289/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AGENTE DE TRANSITO - Efetivo, do(a) servidor(a) RENATO OMENA DOS SANTOS, matrícula 86913, portador(a) do CPF nº 077.454.554-21, tal se deve por exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 13 de Abril de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:0E687232

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1290/2026

PORTARIA Nº 1290/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - Efetivo, do(a) servidor(a) KELZYLANE LIMA DOS SANTOS DA COSTA, matrícula 76532, portador(a) do CPF nº 007.623.904-76, tal se deve por exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 13 de Abril de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:1FD42FC0

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1291/2026

PORTARIA Nº 1291/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de VIGIA - Efetivo, do(a) servidor(a) JHONATTAN RUAN LUNA TENORIO, matrícula 88525, portador(a) do CPF nº 102.621.034-86 tal se deve por exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 13 de Abril de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:190CDB2C

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1292/2026

PORTARIA Nº 1292/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- Efetivo, do(a) servidor(a) ADRIANA CRESCENCIO SILVA, matrícula 76657, portador(a) do CPF nº 019.766.364-85 tal se deve por exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 13 de Abril de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:D17F1210

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1293/2026

PORTARIA Nº 1293/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO- Efetivo, do(a) servidor(a) JOSE VIEIRA DA SILVA, matrícula 1023, portador(a) do CPF nº 155.495.504-15 tal se deve por exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 13 de Abril de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:D88F3DB6

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1294/2026

PORTARIA Nº 1294/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA - Efetivo, do(a) servidor(a) GLEYDSON SANTOS DA SILVA, matrícula 99250, portador(a) do CPF nº 133.509.664-70 tal se deve por exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 13 de Abril de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:9AAD805C

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1295/2026

PORTARIA Nº 1295/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- Efetivo, do(a) servidor(a) MARIA JURACI RAMOS FILHA, matrícula 76460, portador(a) do CPF nº 426.511.234-04 tal se deve por exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 13 de Abril de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:D5F85E71

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1296/2026

PORTARIA Nº 1296/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO - Efetivo, do(a) servidor(a) ANA MARIA SILVA ARAGAO, matrícula 1426, portador(a) do CPF nº 483.710.174-72, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 13 de Abril de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:1B1F8DB7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1310/2026

PORTARIA Nº 1310/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 13.431/2017, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência; CONSIDERANDO a necessidade de implementação de mecanismos de prevenção, proteção e atendimento especializado, de forma integrada entre os órgãos da rede de proteção; CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial para a efetividade das políticas públicas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor Municipal responsável pela implementação e acompanhamento das ações previstas na Lei Federal nº 13.431/2017, no âmbito do Município de Rio Largo/AL:

I – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Titular: Erickson Calheiros de Souza
Suplente: Adriana Fabrícia da Silva

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Zilda Maria Ferreira Sales

Suplente: Rithie Kennedy Ferreira Soares

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Silvania Meire do Nascimento Oliveira

IV – Representante da Secretaria Municipal de Cidadania,

Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação:

Titular: José Renato da Silva

Suplente: Gilda Torres Bernardo

V – Representante do Conselho Tutelar Região 1:

Titular: Marcus Fernando Cavalcante Castela

Suplente: Jerlon Pereira dos Santos

VI – Representante do Conselho Tutelar Região 2:

Titular: Luiz Fernando Francisco Ferreira

Suplente: Esequias José de Pontes

VII – Secretaria da Mulher e da Pessoa com Deficiência:

Nome: Arabela Jane de Mendonça

Cargo/Função: Secretária Executiva

VIII – Representantes convidados - Ministério Público Estadual:

Titular: Dr. Kleber Valadares Coelho Junior

Suplente: Miguel Nascimento

IX – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo:

Titular: Edlane Maria de Oliveira Santos

Suplente: Alexsandro Lopes Tavares

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal terá como finalidade coordenar, planejar, monitorar e avaliar as ações voltadas à implementação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência, assegurando a atuação integrada da rede de proteção.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor Municipal:

I – Promover a articulação entre os órgãos e entidades da rede de proteção;

II – Estabelecer fluxos e protocolos de atendimento;

III – Acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas relacionadas à temática;

IV – Propor medidas de aprimoramento dos serviços prestados;

V – Garantir a observância das diretrizes previstas na Lei nº 13.431/2017.

Art. 4º A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 14 de Abril de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:BE09817A

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1297/2026

PORTARIA Nº 1297/2026

Dispõe sobre a cessão de servidoras públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela

Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, pelo art. 90, inciso I e § 1º, da Lei Municipal nº 1.779/2017,

CONSIDERANDO o Convênio, celebrado entre o Município de Rio Largo/AL e o Município de Saloá/PE, que dispõe sobre a cessão de servidoras públicas municipais;

CONSIDERANDO o interesse público na cooperação entre entes federativos para o fortalecimento da rede pública de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam cedidas ao Município de Saloá, Estado de Pernambuco, as seguintes servidoras pertencentes ao quadro efetivo do Município de Rio Largo/AL:

I – ANA MARIA SOUTO LUZ DA SILVA, matrícula nº 87723, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais;

II – ADRIANA CRISTINA SOUTO LUZ, matrícula nº 85206, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

Art. 2º As servidoras exercerão suas funções junto à rede pública municipal de ensino do Município de Saloá/PE, durante o período de vigência do convênio.

Art. 3º O ônus da remuneração, encargos previdenciários, trabalhistas e demais vantagens será integralmente suportado pelo Município de Saloá/PE, nos termos do § 1º do art. 90 da Lei Municipal nº 1.779/2017.

Art. 4º A cessão não implicará alteração do vínculo funcional das servidoras com o Município de Rio Largo/AL, permanecendo este como órgão de origem para todos os efeitos legais.

Art. 5º O controle de frequência e demais registros funcionais ficará a cargo do Município cessionário, que deverá encaminhá-los mensalmente ao órgão de origem.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Largo, 13 de abril de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:0946BD8B

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE
INSTALAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE
INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo/AL inscrita no CNPJ nº 12.200.168/0001-20, com atividade no ramo de administração pública em geral, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/AL a Regularização de Licença Ambiental de Instalação, para o empreendimento Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infante-juvenil – CAPS-i, situado no Conjunto Teotônio Vilela em Rio Largo / AL. **Foi exigido Estudo Ambiental.**

Rio Largo/AL, 14 de abril de 2026.

Respeitosamente,

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria nº 072/2026

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:AAAD87D1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 04010025/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para solicitação de cotação de preços para compor o processo administrativo que visa à **Contratação de Empresa para Gestão de Frotas com o Fornecimento de Combustível**. As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação, contendo a descrição completa dos itens, através do email: compras.pms.ipanema@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos com as cotações será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 14 de abril de 2026.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:A3E52858

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº CONC-01/2021 – Processo nº 02.25.0024/2026 – Procedimento de Contratação: Concorrência nº 01/2021 (Processo nº 10.27.0044/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57,II) – Contratada: LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA ME – CNPJ nº 11.653.365/0001-31 – Objeto contratual: Prestação de serviços de publicidade à contratante – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO; CLÁUSULA TERCEIRA- FISCAL DO CONTRATO; CLÁUSULA QUARTA- DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:B4E6430A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato INEX-03.26.0045/2026 – Processo nº 03.26.0045/2026 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: caput do Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratada: EDUBOOK DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.778.852/0001-97 – Objeto: Material didático para estudantes e professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de ensino – Valor global R\$ 2.571.918,00 (dois milhões quinhentos e setenta e um mil novecentos e dezoito reais). – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:562C8A33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA, inscrito no CNPJ: 12.250.916/0001-89, Rua Coronel Lucena Maranhão, Nº 141, Centro, CEP: 57.500-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA, a Autorização Ambiental para a execução do projeto de construção da Creche tipo 2

no município de Santana do Ipanema/AL, nas coordenadas geográficas de latitude 9° 22.044'S, longitude 37° 15.855'O.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:F08526C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA, inscrito no CNPJ: 12.250.916/0001-89, Rua Coronel Lucena Maranhão, Nº 141, Centro, CEP: 57.500-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA, a Autorização Ambiental para a execução do projeto de construção do complexo esportivo 990939-2025, no Loteamento Luar do Sertão localizado no Município de Santana do Ipanema/AL.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:14C12E39

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2026**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO**, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, referente ao processo nº 202603020052.01, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso presencial de fabricação de ovos de páscoa caseiros, visando atender a ação da Secretaria de Municipal de Assistência Social deste município.

Proceda assim, a contratação da empresa **LIVIA BEATRIZ GENERINO DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.241.494/0001-22**, pelo valor global de **R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais)**.

Santana do Mundaú/AL, 14 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:81FE8B82

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA, VIAÇÃO E
URBANISMO
TERMO DE**

O Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo do Município de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado; **Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela

própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de São José da Tapera/AL, 14 de abril de 2026.

KLEVERSON MANOEL SANTOS DE MELO FONTES

Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

Processo nº: 001.023.191125

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2023

Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL e a empresa FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.413.553/0001-13.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência e o prazo de execução por mais 05 (cinco) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2025.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Fernando Candido Da Silva pela Contratada em São José da Tapera/AL.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:CE79E341

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Processo Administrativo nº 20/2026. Órgão Gerenciador: Município de São Sebastião/AL, CNPJ nº 12.247.631/0001-99.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, NOVAS, ZERO KM, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (SMTT) E DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedores Registrados: ARP nº 20/2026 – VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.939.753/0001-46, vencedora do Item 1, no valor total de R\$ 155.988,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais). Valor total registrado: R\$ 155.988,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais).

Data da assinatura: 10/04/2026

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:E7805303

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

Processo Administrativo nº 31/2026. Órgão Gerenciador: Município de São Sebastião/AL, CNPJ nº 12.247.631/0001-99
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ), ACONDICIONADAS EM MARMITEX, BEM COMO NA FORMA DE SELF-SERVICE SEM BALANÇA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decretos

Municipais nº 06/2024, 07/2024, 08/2024, 09/2024 e 66/2025, e demais normas aplicáveis. Vigência: 12 (doze). **Fornecedores Registrados:** ARP nº 31-E1/2026 – ALUIZIO RIBEIRO ALVES, inscrito no CNPJ nº 24.246.639/0001-10, vencedor do Item 01, no valor total de **R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)**; ARP nº 31-E2/2026 – AUDALIA SANTOS LIMA, inscrita no CNPJ nº 42.868.167/0001-19, vencedora dos Itens 02, 03 e 04, no valor total de **R\$ 94.590,00 (noventa e quatro mil e quinhentos e noventa reais)**. **Valor total registrado:** R\$ 144.490,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais). **Datas das assinaturas:** 14 de abril de 2026

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:08ADF9BB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2026

Processo Administrativo nº 48/2026, Processo Apensado nº 47/2026, Pregão Eletrônico nº 03/2026

Contratante: Município de São Sebastião/AL, CNPJ nº 12.247.631/0001-99. **Contratada:** MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 20.374.994/0001-13. **Objeto:** Acréscimo de valor ao Contrato nº 18/2026, referente ao fornecimento de kits de peixe destinados à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de São Sebastião/AL, em alusão à Semana Santa. **Valor Inicial do Contrato:** R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais). **Valor do Acréscimo (25%):** R\$ 149.750,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). **Valor Total Atualizado:** R\$ 748.750,00 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 66/2025 Termo: Celebração: 27 de março de 2026. **Signatário:** Charles Nunes Regueira e Mártton Ruan Da Silva Vieira.

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:74E8B8CA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

Processo 47/2026 E APENSADO nº 18/2026

Pregão Eletrônico nº 03/2026 Contratante: Município de São Sebastião/AL, CNPJ nº 12.247.631/0001-99, **Contratada:** MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 20.374.994/0001-13, **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de peixe destinados à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de São Sebastião/AL, em alusão à Semana Santa. **Valor Total:** R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais), **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 66/2025
Data da Assinatura: 13 de março de 2026

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:A0F997A7

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – BNC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

O Município de Satuba/AL, por intermédio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que **fica REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 01/2026**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de projetos educacionais destinados à rede municipal de ensino.

A revogação fundamenta-se no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em razão da identificação de vício relevante no instrumento convocatório, bem como da ocorrência de fato superveniente que resultou na perda do interesse público na contratação, considerando o avançado estágio do ano letivo.

Informa-se, ainda, que o presente ato não gera direito adquirido à contratação, configurando mera expectativa de direito por parte dos licitantes, nos termos da jurisprudência consolidada.

Satuba/AL, 14 de abril de 2026.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:50DE3D8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026**

Pregão Eletrônico nº 03/2026.1

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 54.728.475/0002-09.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de veículo tipo caminhão compactador de lixo, para atender as necessidades do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.318.000,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil reais.);

Firmado em: 01/04/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Rogério Pires Galvão

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:2782D5C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026**

Pregão Eletrônico nº 04/2026.1

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.600.250/0001-01.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 40.029,20 (quarenta mil, vinte e nove reais e vinte centavos.);

Firmado em: 01/04/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Alisson Cruz Santos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026.1

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: COMERCIAL E COVENIÊNCIA BMF LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.371.127/0001-43.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.335,80 (vinte e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos.);

Firmado em: 01/04/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Bernardo Maia Cunha Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026.1

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.571.459/0001-01.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 85.423,95 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos.);

Firmado em: 01/04/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Leticia Rabelo Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026.1

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 02.889.655/0001-98.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.463,50 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos.);

Firmado em: 01/04/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Ronaldo Pereira Da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026.1

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: **SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **57.217.661/0001-90**.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.452.436,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais.);

Firmado em: 01/04/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Carlos Junio De Lima Moraes

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026.1

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: **SUPRIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.148.932/0001-75**.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 44.421,10 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos.);

Firmado em: 01/04/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Marcio Ferreira Almeida

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:4501C6E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4444861/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4444861/2026)

O Município de Tanque D'Arca/AL, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às **23h59m59s do dia 20/04/2026**, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.tanquedarca.al.gov.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: cpltanquedarcaal@gmail.com, até a data limite.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:C530AAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 06/2026 – Tipo: Menor preço – Objeto: Registro de preços para aquisição material de informática e permanente - Data/Horário: 30 de abril de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.tanquedarca.al.gov.br>, no setor de licitações, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Contratação, situada na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:1D6EF7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Tipo: Menor preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de suplemento alimentar (formulas) - Data/Horário: 29 de abril de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.tanquedarca.al.gov.br>, no setor de licitações, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Contratação, situada na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:DC034937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4445001/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4445001/2026)

O Município de Tanque D'Arca/AL, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E TRASLADO**,

conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às **23h59m59s do dia 20/04/2026**, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.tanquedarca.al.gov.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: cpltanquedarcaal@gmail.com, até a data limite.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:FD698882

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA 0216/2010**

PORTARIA Nº. 216/2010

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor Sr. **JOSE DO NASCIMENTO GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 140.173.934-20 e RG. Nº 308253 SESP/AL, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, com base no Processos Administrativo e do Parecer da Procuradoria Jurídica.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana (AL), 15 de junho de 2010.

ALAY CORREIA DE AMORIM

Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 15-06-2010

MARIA JOSÉ PONTES SILVA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Vitoria Danielli Gomes da Rocha

Código Identificador:13CF0D2A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA 169/2010**

PORTARIA Nº. 169/2010

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora Sra. **SEBASTIANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 511.790.754-04 e RG. Nº 387.661 SSP/AL, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, com base no Processos Administrativo e do Parecer da Procuradoria Jurídica.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana (AL), 20 de maio de 2010.

ALAY CORREIA DE AMORIM

Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 20-05-2010

MARIA JOSÉ PONTES SILVA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Vitoria Danielli Gomes da Rocha

Código Identificador:14D73BBE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA 91/2015**

PORTARIA Nº. 091/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe confere o inciso XI, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** do servidor Sr. **LOURIVAL AMERINO DE OLIVEIRA** ao menor **LAILTON SANTOS DE OLIVEIRA**, representado por sua genitora Sra. Maria das Graças Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº. 043.932.054-21 e RG. Nº 1.914.888 SSP/AL, com base no Processos Administrativo e do Parecer da Procuradoria Jurídica.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana (AL), 22 de abril de 2015.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA

Prefeito

Esta portaria foi publicada através de fixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, arquivada na Secretaria de Administração e Finanças da mesma, dada ciência e anexada à ficha funcional do interessado em 22 de abril de 2015.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Vitoria Danielli Gomes da Rocha

Código Identificador:788BA677

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA PMT Nº 202/2017**

PORTARIA PMT Nº. 202/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 68=9, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE

Art. 1º **Conceder PENSÃO POR MORTE** da servidora aposentada, Sra. Maria Lia Freire, ao Sr. **JOAO ALEXANDRE DE SANTANA**, inscrito no CPF Nº 605.621.614-49 e RG Nº 650.809 SSP/AL, de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana (AL), 05 de maio de 2017.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA

Prefeito

Esta portaria foi publicada através de fixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, arquivada na Secretaria de Administração e Finanças da mesma, dada ciência e anexada à ficha funcional do interessado em 05 de maio de 2017.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Vitoria Danielli Gomes da Rocha

Código Identificador:199200AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 033/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS - PESSOA FÍSICA	SV			

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval2@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

RAFAELLA WYLÂNIA DE OLIVEIRA RAMOS

Setor de Licitação

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:39D1AA17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário, incluindo, conforme a necessidade dos setores: mesas, cadeiras (incluindo cadeiras giratórias/ergonômicas), armários, arquivos, estantes, balcões, longarinas, gaveteiros, mesas de reunião, e demais itens correlatos.

Tipo: **MENOR VALOR POR ITEM.**

Data e hora da sessão de disputa: **30/04/2026, às 09h00min** (horário de Brasília).

Local: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - Bolsa Nacional de Compras**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com.

Traipu/AL, 14 de abril de 2026.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI

Agente de Contratação

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:488C262F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 13/2026.

DESPACHO

Processo nº 03190018/2026.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 13/2026.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 13/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de medicamentos

CONTRATADO: ELISEU JOSÉ DA SILVA – CNPJ 31.087.086/0001-65

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.242,00 (mil, duzentos e quarenta e dois reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observância legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

***Republicado por incorreção**

Viçosa/AL, 14 de abril de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:7DCC274C

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 16/2026

DESPACHO

Processo nº 03300020/2026.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 16/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 16/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição recarga de tonner PB 210 RB

CONTRATADO: WILYAN WALACE DOS SANTOS BARROS – CPF 127.731.244-30

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.325,00 (doze mil, trezentos e vinte e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observância legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 14 de abril de 2026

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:43FC5360

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, publicada na Edição nº 2783, de 10 de abril de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA (<https://www.diariomunicipal.com.br/ama>), tem pelo presente, a seguinte correção:

Onde se lê:

FOMENTOPARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Joaquim Gomes /AL.

Deste modo, oSecretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a fomento para agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Joaquim Gomes /AL, observadas as categorias descritas abaixo:

R\$ 159.590,91 Homenageado	Segmento	Vagas	Valor por proposta	Total
Cosmo	Artes Cênicas	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Prof. Rosineide	Artesanato	06	R\$ 3.166,62	R\$ 18.000,00
Antônio Honorato	Audiovisual Curtas-metragens	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
	Audiovisual Longas-metragens	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
João Machado	Cultura Afro	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
Paulo Rufino	Cultura Indígena	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
Josias	Cultura LGBT	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
(a definir)	Cultura na Periferia	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Zé Moraes	Cultura Popular	03	R\$ 5.537,12	R\$ 16.611,36
Zé Du	Economia Criativa	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Expedito	Moda/Design	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Dona Irene	Gastronomia	03	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
Joaquim Chagas	Literatura	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Não há	Capacitação aos agentes culturais	01	7979,5455	7979,5455
Wbiratan Chagas	Música Individual	05	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
José Bernardo	Trio e Bandas	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 159.590,91

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Joaquim Gomes/AL.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, estabelecimento de obrigações futuras, com exigência de contrapartida social e necessidade de assinatura de instrumento jurídico. E obrigatoriedade de prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

Os(as) agentes culturais selecionados(as) no âmbito do presente edital ficam obrigados(as) a realizar a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc)**, do **Decreto nº 11.740/2023**, bem como demais normativas aplicáveis expedidas pelo Ministério da Cultura.

A prestação de contas deverá ser apresentada por meio de **Relatório de Execução do Objeto**, até novembro de 2026, contendo a descrição detalhada das atividades realizadas, metas alcançadas, resultados obtidos e comprovação do cumprimento do objeto pactuado.

Nos termos da legislação vigente, a prestação de contas priorizará a **análise de resultado**, sendo facultada a solicitação de documentos complementares, tais como registros fotográficos, audiovisuais, materiais de divulgação, listas de presença, relatórios técnicos e demais evidências que comprovem a execução das ações previstas.

Quando exigido, o(a) proponente deverá apresentar também **Relatório de Execução Financeira**, contendo a discriminação das despesas realizadas, acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios, observando os princípios da legalidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

O não cumprimento do objeto, a não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido ou a sua reprovação poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, incluindo a devolução total ou parcial dos recursos recebidos, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais pertinentes.

A prestação de contas deverá ser realizada por meio da plataforma ou sistema indicado pelo ente público responsável, ou, na sua ausência, mediante protocolo formal junto ao órgão gestor da cultura.

Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 44 (quarenta e quatro) agentes culturais/grupos ou coletivos/associações/ pessoas físicas ou jurídicas.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

Valor

Cada agente cultural selecionado receberá a fomento conforme as categorias previstas no item 2.1 deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 159.590,91 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa reais e noventa e um centavo centavos)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

38- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

38.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

38.3801.04.122.0007.2010 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

FONTE DE RECURSOS 1.719.0000– Transferências destinadas ao setor cultural

33390.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas

Prazo de inscrição

De 09 horas do dia 10/04/2026 até 14 horas do dia 01/05/2026 de forma on line pelo link : https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdIxJKVj_OkITFDnO4xoIwJBqOH_aUw8Kv7FvXG36CEdU2CQ/viewform?usp=header

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES /AL há pelo menos 12 (DOZE) MESES

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Fomento Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III deste Edital.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01 (UMA) CATEGORIA, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (UM) PRÊMIO.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Fomento Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Fomento Cultural

• INSCRIÇÕES

Como se inscrever

O agente cultural deve se inscrever, **forma on line**, na sala da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Prédio da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes /AL, situada na Rua Professor Nelito, S/N – Centro – Joaquim Gomes /AL- CEP: 57980-000 a seguinte documentação:

Formulário de inscrição (Anexo I);

Materiais que comprovem a atuação do agente cultural, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Cópia do Comprovante de residência municipal atualizado, até 90 dias, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural

4.2 O presente edital deverá obedecer aos requisitos previstos neste edital e o **CALENÁRIO DAS ETAPAS DO EDITAL**, elencado a seguir:

ETAPAS DO EDITAL	DATAS
Publicação do Edital	09/04/2026
Período de inscrição e submissão das propostas	10/04/2026 a 01/05/2026
Publicação do resultado preliminar da proposta	19/05/2026
Período para recursos	20/05/2026 a 23/05/2026
Publicação do resultado final da proposta	26/05/2026
Período de pagamentos das propostas	27/05/2026 a 28/05/2026

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

peças negras (pretas e pardas);

peças indígenas;

peças com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no item 2.1.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo V e Anexo VI.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte da Comissão de Seleção os membros nomeados por meio da Portaria, publicada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Joaquim Gomes/AL. A referida comissão foi constituída em caráter especial, com o objetivo de processar, analisar, julgar e habilitar os processos relativos ao presente Chamamento Público, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) e da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva).

A comissão é composta por **03 (três) membros**. A atuação dos membros da comissão se dará sem prejuízo de suas atribuições funcionais ordinárias e será regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios de Alagoas (<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>) e no portal da transparência do Município de Joaquim Gomes/AL (<https://www.joaquimgomes.al.gov.br>).

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção.

Os recursos deverão ser apresentados de **forma on line**, no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 11.740/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios de Alagoas e no portal da transparência do Município de Joaquim Gomes/AL.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Na hipótese de não preenchimento do quantitativo de habilitados aptos em determinada categoria, os recursos financeiros remanescentes poderão ser redistribuídos. A primeira hipótese de remanejamento considerará a **categoria com maior número de inscritos válidos**, desde que haja candidatos não contemplados e com pontuação suficiente para habilitação.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural selecionado deverá encaminhar no prazo de **3 (TRÊS) DIAS** após a publicação do resultado final de seleção, por forma **ON LINE** pelo endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdIxJKVj_OkITFDnO4xoIwJBqOH_aUw8Kv7FvXG36CEdU2CQ/viewform?usp=header os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Comprovante de Conta bancária de titularidade do Agente Cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Finanças do município;

Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Comprovante de Conta bancária.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Finanças do município;
Comprovante de Conta bancária de titularidade do Agente Cultural.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a **Comissão de Seleção**, que deve ser apresentado de forma ON LINE, no endereço eletrônico: ..., no prazo estabelecido neste edital. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial dos Municípios de Alagoas e no portal da transparência do Município de Joaquim Gomes/AL.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTOCULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Fomento Cultural, conforme Anexo IV deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no siteda transparência do Município de Joaquim Gomes/AL.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nositeda transparência do Município de Joaquim Gomes/ALe nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailsecultjg@gmail.com.

Os casos omissos ficarão a cargo doSecretária Municipal de Cultura.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 08 (oito) meses após a publicação do resultado final.

Calendário das Etapas do Edital

ETAPAS DO EDITAL	DATAS
Publicação do Edital	09/04/2026
Período de inscrição e submissão das propostas	10/04/2026 a 01/05/2026
Publicação do resultado preliminar da proposta	19/05/2026
Período para recursos	20/05/2026 a 23/05/2026
Publicação do resultado final da proposta	26/05/2026
Período de pagamentos das propostas	27/05/2026 a 28/05/2026

Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição

Anexo II - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo III - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo IV - Termo de Fomento Cultural

Anexo V - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VI - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VII – Formulário de Recurso

IRLAN ANTONIO DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Leia-se:

FOMENTOPARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes noMunicípio de Joaquim Gomes /AL.

Deste modo, oSecretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a fomento para agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Joaquim Gomes /AL, observadas as categorias descritas abaixo:

R\$ 159.590,91 Homenageado	Segmento	Vagas	Valor por proposta	Total
Cosmo	Artes Cênicas	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Prof. Rosineide	Artesanato	06	R\$ 3.166,62	R\$ 18.000,00
Antônio Honorato	Audiovisual Curtas-metragens	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
	Audiovisual Longas-metragens	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
João Machado	Cultura Afro	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Paulo Rufino	Cultura Indígena	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
Josias	Cultura LGBT	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
(a definir)	Cultura na Periferia	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Zé Moraes	Cultura Popular	03	R\$ 5.537,12	R\$ 16.611,36
Zé Du	Economia Criativa	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Expedito	Moda/Design	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Dona Irene	Gastronomia	03	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
Joaquim Chagas	Literatura	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
A definir	Maestro e grupo instrumental	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Não há	Capacitação aos agentes culturais	01	7979,5455	7979,5455
Wbiratan Chagas	Músico Individual	05	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
José Bernardo	Trio e Bandas	01	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 159.590,91

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Joaquim Gomes/AL.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, estabelecimento de obrigações futuras, com exigência de contrapartida social e necessidade de assinatura de instrumento jurídico. E obrigatoriedade de prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

Os(as) agentes culturais selecionados(as) no âmbito do presente edital ficam obrigados(as) a realizar a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc)**, do **Decreto nº 11.740/2023**, bem como demais normativas aplicáveis expedidas pelo Ministério da Cultura.

A prestação de contas deverá ser apresentada por meio de **Relatório de Execução do Objeto**, até novembro de 2026, contendo a descrição detalhada das atividades realizadas, metas alcançadas, resultados obtidos e comprovação do cumprimento do objeto pactuado.

Nos termos da legislação vigente, a prestação de contas priorizará a **análise de resultado**, sendo facultada a solicitação de documentos complementares, tais como registros fotográficos, audiovisuais, materiais de divulgação, listas de presença, relatórios técnicos e demais evidências que comprovem a execução das ações previstas.

Quando exigido, o(a) proponente deverá apresentar também **Relatório de Execução Financeira**, contendo a discriminação das despesas realizadas, acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios, observando os princípios da legalidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

O não cumprimento do objeto, a não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido ou a sua reprovação poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, incluindo a devolução total ou parcial dos recursos recebidos, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais pertinentes.

A prestação de contas deverá ser realizada por meio da plataforma ou sistema indicado pelo ente público responsável, ou, na sua ausência, mediante protocolo formal junto ao órgão gestor da cultura.

Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 44 (quarenta e quatro) agentes culturais/grupos ou coletivos/associações/ pessoas físicas ou jurídicas.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

Valor

Cada agente cultural selecionado receberá a fomento conforme as categorias previstas no item 2.1 deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 159.590,91 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e noventa e um centavo centavos)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

38- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

38.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

38.3801.04.122.0007.2010 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

FONTE DE RECURSOS 1.719.0000– Transferências destinadas ao setor cultural

33390.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas

Prazo de inscrição

De 09 horas do dia 10/04/2026 até 14 horas do dia 01/05/2026 de forma on line pelo link : https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdIxJKVj_OkITFDnO4xoIwJBqOH_aUw8Kv7FvXG36CEdU2CQ/viewform?usp=header

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES /AL há pelo menos 12 (DOZE) MESES

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Fomento Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III deste Edital.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01 (UMA) CATEGORIA, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (UM) PRÊMIO.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Fomento Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Fomento Cultural

• INSCRIÇÕES

Como se inscrever

O agente cultural deve se inscrever, **forma on line**, na sala da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Prédio da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes /AL, situada na Rua Professor Nelito, S/N – Centro – Joaquim Gomes /AL- CEP: 57980-000 a seguinte documentação:

Formulário de inscrição (Anexo I);

Materiais que comprovem a atuação do agente cultural, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Cópia do Comprovante de residência municipal atualizado, até 90 dias, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural

4.2 O presente edital deverá obedecer aos requisitos previstos neste edital e o **CALENDÁRIO DAS ETAPAS DO EDITAL**, elencado a seguir:

ETAPAS DO EDITAL	DATAS
Publicação do Edital	09/04/2026
Período de inscrição e submissão das propostas	10/04/2026 a 01/05/2026
Publicação do resultado preliminar da proposta	19/05/2026
Período para recursos	20/05/2026 a 23/05/2026
Publicação do resultado final da proposta	26/05/2026
Período de pagamentos das propostas	27/05/2026 a 28/05/2026

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

peças negras (pretas e pardas);

peças indígenas;

peças com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no item 2.1.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo V e Anexo VI.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte da Comissão de Seleção os membros nomeados por meio da Portaria, publicada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Joaquim Gomes/AL. A referida comissão foi constituída em caráter especial, com o objetivo de processar, analisar, julgar e habilitar os processos relativos ao presente Chamamento Público, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) e da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva).

A comissão é composta por **03 (três) membros**. A atuação dos membros da comissão se dará sem prejuízo de suas atribuições funcionais ordinárias e será regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios de Alagoas (<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>) e no portal da transparência do Município de Joaquim Gomes/AL (<https://www.joaquimgomes.al.gov.br>).

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção.

Os recursos deverão ser apresentados de **forma on line**, no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 11.740/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios de Alagoas e no portal da transparência do Município de Joaquim Gomes/AL.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Na hipótese de não preenchimento do quantitativo de habilitados aptos em determinada categoria, os recursos financeiros remanescentes poderão ser redistribuídos. A primeira hipótese de remanejamento considerará a **categoria com maior número de inscritos válidos**, desde que haja candidatos não contemplados e com pontuação suficiente para habilitação.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural selecionado deverá encaminhar no prazo de **3 (TRÊS) DIAS** após a publicação do resultado final de seleção, por forma **ON LINE** pelo endereço eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdIxJYKVj_OkITFDnO4xoIwJBqOH_aUw8Kv7FvXG36CEdU2CQ/viewform?usp=header

os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Comprovante de Conta bancária de titularidade do Agente Cultural.

Para categoria artesanato se faz necessário, obrigatoriamente a apresentação da carteira de artesão.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Finanças do município;

Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Comprovante de Conta bancária.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Finanças do município;

Comprovante de Conta bancária de titularidade do Agente Cultural.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a **Comissão de Seleção**, que deve ser apresentado de forma ON LINE, no endereço eletrônico: ..., no prazo estabelecido neste edital. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial dos Municípios de Alagoas e no portal da transparência do Município de Joaquim Gomes/AL.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTOCULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Fomento Cultural, conforme Anexo IV deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no siteda transparência do Município de Joaquim Gomes/AL.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nositeda transparência do Município de Joaquim Gomes/ALe nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailsecultjg@gmail.com.

Os casos omissos ficarão a cargo doSecretária Municipal de Cultura.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 08 (oito) meses após a publicação do resultado final.

Calendário das Etapas do Edital

ETAPAS DO EDITAL	DATAS
Publicação do Edital	09/04/2026
Período de inscrição e submissão das propostas	10/04/2026 a 01/05/2026
Publicação do resultado preliminar da proposta	19/05/2026
Período para recursos	20/05/2026 a 23/05/2026
Publicação do resultado final da proposta	26/05/2026
Período de pagamentos das propostas	27/05/2026 a 28/05/2026

Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição

Anexo II - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo III - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo IV - Termo de Fomento Cultural

Anexo V - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VI - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VII – Formulário de Recurso

IRLAN ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Janielle Maria da Silva
Código Identificador:48644886

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS LTDA.

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº X.XXX.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XX-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matrícula nº 823. **Órgão SOLICITANTE**. E a empresa **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.374.994/0001-13, com sede Av. Antônio Custodio Porto, nº602, Centro, São Sebastião – AL, CEP57275-000, neste ato, representada pelo **Sr. Martton Ruan Da Silva Vieira**, brasileiro, casado em comunhão parcial, administrador, nascido em 15 de março de 1996, portador da Cédula de Identidade nº XXXX38 SEDS/AL, portador do CPF nº XXX.XXX.XX-46 e portador da CNH de nºXXXXXXX DETRAN/AL, doravante denominada CONTRATADA,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 031/2026, o qual trata de Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, com fundamento nos termos do art. 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento nos termos do art. 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, bem como pela cláusula sétima do Contrato nº 031/2026 – PE nº 052/2025 e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº **0604057/2025** e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Com o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela CONTRATADA, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário do item vencido pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Marca	Unid	Quant	Preço Unitário Atual	Preço Unitário Atualizado	Total
4	Arroz Branco – Tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, não deve apresentar matéria terrosa, sujidades, mofo ou parasitas. Deve estar acondicionado em embalagem de polietileno transparente, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Referência: Pacote de 01kg. Deverá ser apresentada amostra para teste. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	PINDORAMA	Quilo	9.838	R\$ 3,69	R\$ 4,76	R\$ 46.828,88
8	Biscoito salgado – Tipo Cream Cracker, de primeira qualidade, produto isento de gordura trans, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outras substâncias permitidas. Embalagem (3 em 1), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, ingredientes, informações nutricionais e peso líquido. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Referência: Pacote de 350g. Deverá ser apresentada amostra para teste.	3 DE MAIO	Pacote	500	R\$ 2,65	R\$ 4,09	R\$ 2.045,00
18	Farinha de Mandioca – Proveniente de raízes de mandioca sadias. Deve ser fina, seca, torrada, branca, isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substância nociva e odores estranhos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Referência: Pacote de 01 kg. Deverá ser apresentada amostra para teste.	FEIRA NOVA	Quilo	2.040	R\$ 3,38	R\$ 4,37	R\$ 8.914,80
19	Farinha de Milho flocada – Tipo flocos finos, para preparo de cuscuz, sem sal, obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ferro e ácido fólico. Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Possuir registro no Ministério da Saúde ou/e Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Referência: Pacote de 500g. Deverá ser apresentada amostra para teste.	PINDORAMA	Pacote	9.300	R\$ 0,98	R\$ 1,40	R\$ 13.020,00
20	Farinha de Milho flocada – Tipo flocão, para preparo de cuscuz, sem sal; características adicionais: pré-cozida, cor amarela, com ausência de umidade e sujidades, acondicionadas em embalagem de polietileno atóxica, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Possuir registro no Ministério da Saúde ou/e Ministério da Agricultura Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Referência: Pacote de 500g. Deverá ser apresentada amostra para teste.	PINDORAMA	Pacote	30.200	R\$ 0,98	R\$ 1,40	R\$ 42.280,00
29	Leite em Pó Integral – Pó uniforme, sem grumos, de cor branco amarelado, isento de sujidades, e de outros materiais estranhos ao produto. Sabor e odor agradáveis e não rançoso, semelhante ao leite. Embalados em pacote plástico aluminizado, limpo, não violado, contendo dados do produto: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. O produto deverá seguir as normas do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde incluindo a IN nº 76/2018-MAPA. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Referência: Pacote de 200g. Deverá ser apresentada amostra para teste. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	CPLA	Unidade	22.700	R\$ 4,77	R\$ 7,39	R\$ 167.753,00
33	Macarrão – Tipo argola, enriquecido com ácido fólico e ferro. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, isenta de sujidades e parasitas, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes,	PETYAN	Unidade	13.166	R\$ 3,49	R\$ 4,59	R\$ 60.431,94

	informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Referência: Unidade de 500g. Deverá ser apresentada amostra para teste.						
38	Margarina com sal – Creme vegetal com sal, isenta de gordura trans, com 60% a 65% de lipídeos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2019 e a Portaria nº43/2019 do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses da entrega Referência: Unidade de 500g. Deverá ser apresentada amostra para teste.	DELINE	Unidade	6.560	R\$ 3,29	R\$ 5,48	R\$ 35.948,80
58	Leite em Pó Integral – Pó uniforme, sem grumos, de cor branco amarelado, isento de sujidades, e de outros materiais estranhos ao produto. Sabor e odor agradáveis e não rançoso, semelhante ao leite. Embalados em pacote plástico aluminizado, limpo, não violado, contendo dados do produto: identificação, procedência, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. O produto deverá seguir as normas do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde incluindo a IN nº 76/2018-MAPA. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Referência: Pacote de 200g. Deverá ser apresentada amostra para teste. COTA RESERVADA PARA O ITEM 29.	CPLA	Unidade	10.000	R\$ 4,77	R\$ 7,39	R\$ 73.900,00

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO: O valor do contrato nº 031/2026 é de **R\$ 306.743,16 (trezentos e seis mil setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**. Fica reequilibrado o valor do objeto do presente, totalizando o reajuste de 47,07% (quarenta e sete vírgula sete por cento) somando o valor de **R\$ 144.379,26 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)** ao valor global do Contrato perfazendo o valor total após o Reequilíbrio Econômico Financeiro de **R\$ 451.122,42 (quatrocentos e cinquenta e um mil cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)**, em detrimento ao art. 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SUBCLAUSULA SEGUNDA: O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLAUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar pelo Fundo Municipal (Fundo Municipal de Educação), serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas: ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.361.0001.2047 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.366.0001.2050 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO EJA

ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.368.0001.2138 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO QUILOMBOLA

ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.365.0001.2048 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DA CRECHE

ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.365.0001.2134 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DA PRE-ESCOLA

ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.361.0001.2051 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO AEE

ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os

termos previsto no art. 94, da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste Termo Aditivo é até o dia **29 (vinte e nove) de agosto de 2026**, obedecendo aos termos do Contrato nº 031/2026 – PE nº 052/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterada pelo presente Termo Aditivo.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 10 de abril de 2026.

Município De Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –

Prefeito

Contratante

Secretaria Municipal De Educação

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –

Secretária

Órgão Solicitante

M R Da Silva Vieira Alimentos LTDA

MARTTON RUAN DA SILVA VIEIRA –

Administrador

Contratada

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:B7B0E78B

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

